



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIVINO.**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia: 19/03/2021 às 13:30 horas : Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação e abertura do Envelope de Propostas.**

**Dia: 24/03/2021 às 09:00 horas: Realização da Sessão do Pregão**

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** (Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000).

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

**ESCLARECIMENTOS:** tel.:(32) 3743-1156 ou no Setor de Licitações.

**INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:** as intimações dos atos relativos à presente **licitação** serão realizadas através de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>.

## **PREÂMBULO**

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, toma pública a abertura do **Processo Licitatório nº 017/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 315, de 23/12/2005, e demais condições fixadas neste edital.

## **I – OBJETO**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIVINO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.2 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo VII, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo VI, e nas condições previstas neste edital.

1.4 – As quantidades dos materiais constantes do Anexo VII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

1.5 – As quantidades constantes no Anexo VII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

## II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

## III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível na sala de Licitações, no endereço Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais** e Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, (**Quadro de aviso**), com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

5 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

6 - As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas a Pregoeira Oficial no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

7 - Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição ou impugnação ao edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja tomada decisão em tempo hábil, a sessão acontecerá no dia e hora marcados, porém, a adjudicação do objeto só será realizada após feito o julgamento de tal petição ou impugnação.

8 - Se acolhida à petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame.

9 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10 - A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via Correios, fac-símile ou e-mail.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.

2 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como, as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com esta Prefeitura, as que cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, e, ainda, servidores municipais na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

## VI – CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão, os quais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

ficarão arquivados neste processo e não serão devolvidos:

1.1 – Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

1.2 - Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

1.3 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado;

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente;

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação";

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV;

7 – Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, fora dos envelopes nºs. 01 e 02, os seguintes documentos:

7.1 - Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo V; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento);

7.2 - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da respectiva empresa, com data de emissão não anterior a **30**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**(trinta) dias.** (Esta certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento);

7.3 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante a apresentação do documento constante do subitem 7.2 em conjunto com a Declaração constante do subitem 7.1;

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;

9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial;

10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas;

11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa da Pregoeira. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados;

12 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

## VII - PROPOSTA COMERCIAL E DEMAIS CONDIÇÕES

1- As propostas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, deverão ser digitadas, escritas em letras legíveis ou datilografadas em papel comum com carimbo da empresa ou impressa em formulário, poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo VII, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, redigidas em linguagem clara, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, devidamente carimbada, assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto.

2 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

6 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8 - **As propostas deverão constar descrição do item, valor unitário e valor total**, já incluso todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes a execução dos serviços objeto desse certame.

9 - Não será aceita alteração no conteúdo da proposta. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta à proposta. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos inexecutáveis e não condizentes com o praticado no mercado, desde que possa ser observada tal situação por meio de diligências, e essas sejam ratificadas pelo Pregoeiro (a) e constada em ATA.

10 - Erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

11 - Ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, com poderes para esse fim.

12 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e seus anexos.

## VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

### Serão desclassificadas:

- a) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- b) As propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital;
- c) As empresas consideradas inabilitadas para este certame;
- d) As empresas que não atenderem as exigências previstas neste edital.

## IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar as seguintes documentações abaixo relacionadas, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;

1.7 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1964;

1.13 - Alvará de Licença para Funcionamento em vigor.

1.14 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com pesquisa não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes;

1.15 - Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme Anexo VIII.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

2. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

2.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

4 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

5 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

7 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades (**salvo se observadas as exceções para as empresas que atenderem as exigências para obterem os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**), serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 42 e 43 da LC 123/06). A ausência de documentação no envelope de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

## X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Art. 3º, as empresas deverão apresentar: comprovar por meio de documento hábil em estar apto a receber os benefícios de acordo com o exigido no **CRENCIAMENTO**.

2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - Para os efeitos deste edital consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

7 - No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8 - No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## XI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1 - Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro, receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregoão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do percentual, desclassificando-se as incompatíveis.

3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor do menor proposta e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior, poderá fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, não tendo lances será feito sorteio entre os participantes.

6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada na ordem decrescente, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

7 - É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9 - A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo (a) pregoeiro (a), implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances,

11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor decidindo motivadamente a respeito.

12 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante para verificação do atendimento das condições habilitatórias fixadas no item VI deste edital e, constatado o atendimento dessas exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item.

13 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem situação regular, conforme estabelecido no item VI deste edital. (Para as, micro e pequena empresa, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006).

14 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o respectivo item.

15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e os praticados no mercado.

16 - Nas situações previstas nos itens 10 e 11 o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido desconto ainda melhor.

17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

18 - Não havendo manifestação oportuna de nenhum licitante da intenção de recorrer, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o respectivo item ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido o menor preço.

19 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo (a) pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

20 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

## XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 1 - Lances Verbais

1.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

1.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Diretor Geral, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Diretor Geral, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divino.

5 - O Município de Divino não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação na imprensa oficial ou intimação direta ao recorrente.

## **XIV- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

1 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Divino, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;

2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Assessoria Jurídica do Município de Divino, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

2.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

3 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

4 - Compete ao (à) Órgão Gerenciador da Ata, a aplicação das penalidades previstas nos itens 1 e 2, alíneas "a" e "b", e ao (à) Secretário (a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5 - Da aplicação da penalidade prevista nos itens 1 e 2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

6 - As sanções previstas no item 2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente juntadas ao Processo, registradas no SICAF, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Divino, convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pelo Município de Divino, observado o prazo de validade da proposta, nos termos deste edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no Hall do Município de Divino e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-simile ou e-mail.

3.1 - Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

1.3 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Município de Divino, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

1.4 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.5 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

1.7 - A ARP não obriga o Município de Divino a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.8 - A critério do Município de Divino, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo setor gerenciador da Ata, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

1.9 - O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

1.10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede administrativa do Município de Divino, localizado na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.11- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município de Divino, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Divino, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

1.11.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

1.11.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

1.11.3- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

1.11.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

1.11.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

1.11.6 - por razões de interesse público.

1.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

1.12.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Divino a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.13 - O fornecedor poderá requerer ao Município de Divino, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

1.13.1. No caso do Órgão Gerenciador constatar o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do artigo 15 da Lei nº. 8.66/93, devendo-se proceder da seguintes forma:

1.13.2. Convocar os demais signatários constantes do cadastro de reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata. Nesse caso, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, a Ata poderá ser mantida com o fornecedor que aceitar manter o preço originalmente registrado; se mais de um concordar, respeitar a ordem de classificação do cadastro-reserva.

1.13.3. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes o cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá sim conceder a revisão de preços ao beneficiário original que pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia). Nesta situação, inexistindo consenso entre Administração e fornecedor quanto ao valor a ser majorado, o licitante é



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

liberado sem aplicação de sanção, podendo, ainda, o órgão Gerenciador negociar com os demais integrantes do cadastro-reserva, nada impedindo que a revisão seja feita com um destes integrantes, desde que respeitada a ordem classificatória e fundamentada em pesquisas de mercado que comprovem que a revisão é benéfica à Administração frente à abertura de um nova licitação. Nesse caso, obviamente, o fornecedor vencedor originário possui direito de preferência em igualdade de condições.

1.13.4. Os fornecedores integrantes do cadastro-reserva possuem, exatamente, o mesmo valor registrado que o vencedor da ata, pois, somente irão compor o cadastro reserva aqueles que aceitarem fornecer ao preço do vencedor, na hipótese deste ter seu registro cancelado.

1.14- Cancelados os registros, o Município de Divino poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

1.15 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Tribunal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

1.16- O Setor de Compras deverá realizar o controle dos produtos registrados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

1.17 - O Setor de Compras atestará os produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

1.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

## **XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na legislação vigente e no Decreto Municipal n.º 424, de 25/10/2013, e demais normas aplicáveis.

2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

3.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

4 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

6 - As autorizações procederão da seguinte forma:

6.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos materiais encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

6.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

7 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

## XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Divino revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, o Município de Divino poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - O Município de Divino poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 05 de março de 2021.

**MARCUS VINICIUS GUEDES VALENTE**

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme abaixo:

## **2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Os órgãos da Administração Municipal demandam, no dia-a-dia, de material de construção visando o atendimento as necessidades da administração, com a reforma, construção e manutenção de prédios públicos.

**2.2** - Trata-se de materiais que, por sua natureza, devem ser fornecidos por empresas especializadas, tendo em vista a qualidade demandada, a existência de equipamentos apropriados, tecnologia, relação custo-benefício, dentre outros.

## **3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MEDIDA/ COMPL.</b>
1.	ABRAÇADEIRA 6" GALVANIZADA	100	Unid
2.	ABRAÇADEIRA MT.PADRAO TEL/CEM	100	Unid
3.	ABRAÇADEIRA P/ TUBULA ELET.1	100	Unid
4.	ABRAÇADEIRA PVC TIPO CINTA 15C	100	Unid
5.	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA 35	100	Unid
6.	ABRAÇADEIRA TIPO COPO ½ GALV	100	Unid
7.	ABRAÇADEIRA TIPO COPO ¾ GALV	100	Unid
8.	ACABAMENTO DE REGISTRO DE ¼	100	Unid
9.	ACABAMENTO DE REGISTRO DE ½	100	Unid
10.	ACENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	100	Unid
11.	ACIONADOR COMPLETO P/ VALVULA	20	Unid
12.	ADAPTADOR 2P T(NOVO) 20A	200	Unid
13.	ADAPTADOR 2P T(NOVO)10A	200	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

14.	ADAPTADOR COM FLANGE ½	100	Unid
15.	ADAPTADOR COM FLANGE ¾	100	Unid
16.	ADAPTADOR COM FLANGE 1.5"	100	Unid
17.	ADAPTADOR COM FLANGE 1"	100	Unid
18.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 20MM ½	100	Unid
19.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 25MM ¾	100	Unid
20.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 32MM 1"	100	Unid
21.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 40MM 1" ¼	100	Unid
22.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 20MM X ½	100	Unid
23.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 25MM X ¾	100	Unid
24.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 32MM X 1"	100	Unid
25.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 40MM X ¼	100	Unid
26.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 50MM X	100	Unid
27.	ADAPTADOR N2 VALVULA DE PIA	100	Unid
28.	ADUELA ALISAR	100	Unid
29.	ALAVANCA MACICA DE FERRO 7/8	10	Unid
30.	ALGICIDA 1L	500	Latas
31.	ALICATE REBITADOR MÉDIO	10	Unid
32.	ALICATE REGULAGEM	10	Unid
33.	ALICATE TIPO CRESCENTE	10	Unid
34.	ALVIAO PONTA DE PÁ SEM CABO	100	Unid
35.	ANCINHO SUPER REFORÇADO 12 DNT	20	Unid
36.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO DE VASO	150	Unid
37.	ARAME FARPADO 400MT CADA ROLO	50	Unid
38.	ARAME GALVANIZADO FIO 10	1000	Kg
39.	ARAME OVULADO 18MM	50	RL
40.	ARAME RECUZIDO	1000	Unid
41.	ARCO DE SERRA	10	Unid
42.	ARGILA	500	Unid
43.	ARREBITE DE PRESSÃO POP.	10	CX
44.	ARREBITE POP MEDIDAS VARIADAS	10	CX
45.	ARRUELA LISA ¼	500	Unid
46.	ARRUELA LISA ½	500	Unid
47.	ARRUELA LISA 3/16	500	Unid
48.	ARRUELA LISA 3/8	500	Unid
49.	ARRUELA LISA 5/16	500	Unid
50.	ARRUELA LISA 5/32	500	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

51.	BALDE 12LT REFORÇADO	200	Unid
52.	BARRA ROSQUEADA ¼ X1M	50	Unid
53.	BARRA ROSQUEADA ½ X1M	50	Unid
54.	BARRA ROSQUEADA 3/16 X 1M	50	Unid
55.	BARRA ROSQUEADA 3/8 X1M	50	Unid
56.	BARRA ROSQUEADA 5/16 X1M	50	Unid
57.	BARRA ROSQUEADA 5/32 X 1M	50	Unid
58.	BARRILHA 2KG	400	KG
59.	BISNAGA XADREZ	200	Unid
60.	BLOCO CIMENTO 0,10	30.000	Unid
61.	BLOCO CIMENTO 0,15	30.000	Unid
62.	BLOCO EMERGENCIA-110V 2	150	Unid
63.	BLOQUETES PAVS 10X20 8CM 35MPA	30.000	Unid
64.	BLOQUETES SEXTAVADOS 35 MPA	30.000	Unid
65.	BOIAS DE ½	100	Unid
66.	BOIAS DE ¾	100	Unid
67.	BOIAS DESCARGA	50	Unid
68.	BOMBA SUBMERSA(SAPO) 127V	20	Unid
69.	BOQUILHA TIPO GAMBIARRA	500	Unid
70.	BOTAS DE BORRACHA	150	Unid
71.	BOTINA SEGURANÇA BICO DE AÇO	100	Unid
72.	BROCA AÇO RAPIDO ¼	100	Unid
73.	BROCA AÇO RÁPIDO ½	50	Unid
74.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	100	Unid
75.	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	50	Unid
76.	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	30	Unid
77.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	20	Unid
78.	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	50	Unid
79.	BROCA DE VIDEA 10	20	Unid
80.	BROCA DE VIDEA 5 A 8MM	100	Unid
81.	BROCA VIDEA 5/16	30	Unid
82.	BROCA VIDEA 6"	60	Unid
83.	BROCA VIDEA 8"	100	Unid
84.	BROCHA	100	Unid
85.	BUCHA DE ENCOXA	50	Unid
86.	BUCHA DE PARAFUSO 5MM	500	Unid
87.	BUCHA DE PARAFUSO 7MM	1.000	Unid
88.	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	1.000	Unid
89.	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDA	100	Unid
90.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG ¾	50	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

91.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG 1 ½	50	Unid
92.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG 1"	50	Unid
93.	CABECOTE PADRAO CEMIG 2"	50	Unid
94.	CABINHO TELEFONE F1	1000	Metro
95.	CABINHO TELEFONE FE	1000	Metro
96.	CABO DE AÇO ¼ 31.80MM	50	Metro
97.	CABO DE ROLO 23CM	100	Unid
98.	CABO MULTIPLEX 1X25MM 1 1	500	Unid
99.	CABO MULTIPLEX 2X25MM 1 2	500	Unid
100.	CABO PP TRIFASICO 4MM	500	Metro
101.	CABO QUADRIplex 35MM	500	Metro
102.	CABOS DE ENXADA	100	Unid
103.	CADEADO 20MM. PADRAO PADO	100	Unid
104.	CADEADO 25MM PADRAO PADO	100	Unid
105.	CADEADO 30MM PADRAO PADO	100	Unid
106.	CADEADO 35MM PADRAO PADO	100	Unid
107.	CADEADO 40MM PADRAO PADO	100	Unid
108.	CADEADO 50MM PADRAO PADO	100	Unid
109.	CAIXA D AGUA FIBRA 1000 LT	50	Unid
110.	CAIXA D AGUA FIBRA 5000LT	10	Unid
111.	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000LTS	10	Unid
112.	CAIXA DAGUA 250L	10	Unid
113.	CAIXA DAGUA 310L	10	Unid
114.	CAIXA DAGUA 500L	75	Unid
115.	CAIXA DAGUA FIBRA 10000LT	5	Unid
116.	CAIXA PASSAGEM 30X30	100	Unid
117.	CAIXA PASSAGEM 40X40	100	Unid
118.	CAIXOTE DE PLÁSTICO P MASSA	100	Unid
119.	CAMARA AR P/CARRINHO DE MÃO	100	Unid
120.	CAMURSA DE ESPUMA AMARELA	100	Unid
121.	CANO 200MM CLASSE A	100	Unid
122.	CANO ADAPTADOR DESCARGA	100	Unid
123.	CANOPLA DE PIA PARA BANHEIRO	100	Unid
124.	CANOPLA P TANQUE DE 1 E 2 BOJOS	100	Unid
125.	CANTONEIRA CINZA PRATELEIRA	100	Unid
126.	CAP.S ROSCA ½	100	Unid
127.	CAP.S ROSCA ¾	100	Unid
128.	CAP.S ROSCA 1 ½	100	Unid
129.	CAPA DE CHUVA LONGA MORCEGO	50	Unid
130.	CARRAPETA ¼	100	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

131.	CARRAPETA ½	100	Unid
132.	CARRAPETA ¾	20	Unid
133.	CARRINHO CARGA DUPLO PC 3.25X8	50	Unid
134.	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	50	Unid
135.	CATRAÇA DE 10 A 22(ESTOJO)	05	JG
136.	CATRAÇA MÓVEL COM RABICHO	20	Unid
137.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	20	Unid
138.	CAVADEIRA DE BOCA COMUM SEM CB	20	Unid
139.	CHAPA GALVANIZADA 40CM	1000	KG
140.	CHAPA GALVANIZADA 60CM	1000	KG
141.	CHAVE AJUSTAVEL NIQUELADA	05	Unid
142.	CHAVE DE BOCA DE 6 A 22	05	JG
143.	CHAVE DE ESTRIA DE 6 A 22	05	JG
144.	CHAVE DECANO TAMANHO 12	05	Unid
145.	CHAVE ESTRELA P/ CANIVETE	05	Jogo
146.	CHAVE P/ MANDRIL	05	Unid
147.	CHAVE PHILIPS 5/16 X8 GRANDE	05	Unid
148.	CHIBANCA COM DIAMANTE	30	Unid
149.	CHUVEIRO DUCHA 110V	100	Unid
150.	CILINDRO FECHADURA EXTERNA	50	Unid
151.	CIMENTO PORTLAND CII E-32	50.000	Unid
152.	COLOR BALDE DE 10KG	400	Unid
153.	COLA BRANCA 1KG	10	Unid
154.	COLA DE CANO 175G 756R C/-PINC	100	Unid
155.	COLA INSTANTANEA	100	Unid
156.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 10"	20	Unid
157.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 7"	20	Unid
158.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 8"	20	Unid
159.	COLHETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO	100	Unid
160.	CONE SINALIZADOR BRANCO E LARANJA	150	Unid
161.	CONECTOR 35MM PERFURACAO	200	Unid
162.	CONECTOR 90MM	100	Unid
163.	CONECTOR BIMETALICO – 35MM	100	Unid
164.	CONECTOR SINDAL 60A	100	Unid
165.	CONECTORES DE 120MM	100	Unid
166.	CONEXÃO 32X25 ROSCA INT. E EXT.	50	Unid
167.	CORDA 12 MM	200	MT
168.	CORDA 5MM	100	Metro
169.	CORDA 8MM	100	Metro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

170.	CORDA NYLON 10MM	200	Metro
171.	CORDA TRANCADA CAMINHONEIRO	100	MT
172.	CORRENTE ½ POL	100	KG
173.	CORRENTE FINA 5MM	80	KG
174.	CORRENTE PARA MOTOSERRA	20	Unid
175.	CURVA 200MM	50	Unid
176.	CURVA 25MM	100	Unid
177.	DESEMPENADEIRA DE AÇO	30	Unid
178.	DESEMPENADEIRA DENTADA	10	Unid
179.	DESEMPENADEIRA MADEIRA 20X30	10	Unid
180.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 20X30	20	Unid
181.	DISCO DE POLICORTE 7	20	Unid
182.	DISCO MARQUITA CERAMICA LISO	20	Unid
183.	DISCO MARQUITA MADEIRA VIDEA	20	Unid
184.	DISJUNTOR 20 A DIM	50	Unid
185.	DISJUNTOR 2X40 A	60	Unid
186.	DISJUNTOR 2X50 A	60	Unid
187.	DISJUNTOR 2X60A	40	Unid
188.	DISJUNTOR 2X70 A	60	Unid
189.	DISJUNTOR 2X90 A	40	Unid
190.	DISJUNTOR 30 A	50	Unid
191.	DISJUNTOR 35A	50	Unid
192.	DISJUNTOR 3X100 A	40	Unid
193.	DISJUNTOR 3X200	40	Unid
194.	DISJUNTOR BIFASICO 40	100	Unid
195.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60	60	Unid
196.	DISJUNTOR TRIFASICO 70	60	Unid
197.	DISJUNTOR TRIFASICO 90	60	Unid
198.	DOBRADIÇA COLONIAL COM MOLA	80	Unid
199.	DOBRADIÇA DE PORTEIRA NO 3	50	Unid
200.	DOBRADIÇA DE PORTEIRA NO 4	50	Unid
201.	DOBRADIÇA INOX	30	Unid
202.	DOBRADIÇA NO 4	30	Unid
203.	DOBRADIÇA PALMEIRA COLON. ½	50	Unid
204.	DOBRADIÇA PORTEIRA 1	50	Unid
205.	DOBRADIÇA PORTEIRA 2	50	Unid
206.	DOBRADIÇA VAI E VEM	10	Unid
207.	DUREPOX 100GR	100	Caixa
208.	ELETRODO 1, 1/8	50	Caixa
209.	ELETRODO 2,50MM	50	KG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

210.	ELETRODO 3.25	50	Unid
211.	ELETRODO P/ FERRO FUNDIDO 3/25	50	KG
212.	ELETRODUTO 25MM	100	Unid
213.	EMENDA PARA FORRO PVC	200	Unid
214.	ENXADA 2,5 Libras Goiavada, Larga, para Servente, padrão de qualidade Alpe, Tramantina, equivalente ou superior	150	Unid
215.	ENXADÃO ESTREITO	10	Unid
216.	ENXO	05	Unid
217.	ESCADA DE ABRIR 2 MT ALUM	15	Unid
218.	ESCADA DE ABRIR 7M ALUM	10	Unids
219.	ESCOVA DE AÇO COM PROLONGAMENTO	50	Unid
220.	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 5/8	05	Unids
221.	ESPAÇADOR AZULEJO 2MM	10	Pacote
222.	ESPAÇADOR AZULEJO 3MM	10	Pacote
223.	ESPAÇADOR AZULEJO 4 MM	10	Pacote
224.	ESPAÇADOR AZULEJO 5MM	10	Pacote
225.	ESPÁTULA 12CM	100	Unid
226.	ESPÁTULA DE AÇO	100	Unid
227.	ESPATULA PARA PVC	30	Unid
228.	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO	200	Unid
229.	ESQUADRO	50	Pacote
230.	ESTARTE 20W	100	Unid
231.	EXPUDE SILICONE	100	Unid
232.	EXTARTE 40W	50	Unid
233.	FACÃO DE AÇO CABO PLÁSTICO	10	Unid
234.	FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA	100	Unid
235.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	100	Unid
236.	FECHADURA PARA BANHEIRO	100	Unid
237.	FERRAMENTA COM UMA SESSÃO	05	CX
238.	FIO 2X2 ½ MM PARALELO	2000	Metros
239.	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	2000	Metros
240.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	2000	Metro
241.	FIO FLEXÍVEL 4MM	2000	Metros
242.	FIO PARALELO 2X1,5MM	2000	Metros
243.	FIO PARALELO 2X1MM	2000	Metros
244.	FIO PARALELO 2X2,5MM	5.000	Metros
245.	FIO RÍGIDO 4MM	1.000	Metros
246.	FITA CREPE	200	Unid
247.	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA	200	Rolos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

248.	FITA DUPLA FACE	100	Unid
249.	FITA ISOLANTE 20M	300	Unid
250.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	100	Rolos
251.	FLANGE 32MT	100	Unid
252.	FOICE	10	Unid
253.	FOLHA COMPENSADO 10MM	100	Unid
254.	FOLHA COMPENSADO 15MM	100	Unid
255.	FOLHA COMPENSADO 18MM	100	Unid
256.	FOLHA LIXA DAGUA 100	200	Unid
257.	FOLHA LIXA DAGUA 200	200	Unid
258.	FOLHA LIXA DAGUA 400	200	Unid
259.	FOLHA MADERITE 12MM	100	Unid
260.	FORMAO CHAMPRADO TIPO ALEMAO	50	Unid
261.	FORMAO LARGO 1	20	Unid
262.	FORMAO MÉDIO 3/4	20	Unid
263.	FORMAO PEQUENO 5/16	20	Unid
264.	FORRO PCV 10MM	2.000	Metros
265.	FORRO PVC 8MM	2.000	Metros
266.	FURADEIRA IMPACTO 700W	3	Unid
267.	GANCHO DE CORRENTE	5	Unid
268.	GANCHO OLHAL 7/16	5	Unid
269.	GRAMPO DE CERCA	100	Kg
270.	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1.1/4	10	Unid
271.	GUILHOTINA CORTA CHAPA	1	Unid
272.	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES	500	Unid
273.	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES 1 TOM	50	Unid
274.	INTERRUPTOR 2TC SIMPLES	50	Unid
275.	INTERRUPTOR DUPLO E TOMADA	200	Unid
276.	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR	100	Unid
277.	INTERRUPTOR 10 A SIMPLES 1 TC	100	Unid
278.	JANELA 1,00X1,20-FERRO	10	Unid
279.	JOELHO ½	150	Unid
280.	JOELHO ¾	150	Unid
281.	JOELHO 150MM	50	Unid
282.	JOELHO 200MM	50	Unid
283.	JOELHO 32MM PVC	100	Unid
284.	JOELHO 75MM ESGOTO CLASSE A	100	Unid
285.	JOELHO 90 ESQUERDO 1 C/ VISTA	100	Unid
286.	JOELHO AZUL 20MMX ½"	100	Unid
287.	JOELHO AZUL 25MMX ¾ "	100	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

288.	JOGO BROCA DE VIDEA 3/8, 5/16	10	Jogo
289.	KIT PH PARA TESTE	20	Unid
290.	LAJOTA DE BARRO 20X20	10.000	Unid
291.	LAJOTA DE BARRO 20X30	50.000	Unid
292.	LAMPADA 100W BULBO	1.000	Unid
293.	LAMPADA 220X400W VAPOR METALIC	150	Unid
294.	LAMPADA 40W INCANDESCENTE	1000	Unid
295.	LAMPADA 60W INCANDESCENTE	1000	Unid
296.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	1000	Unid
297.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	1000	Unid
298.	LAMPADA FRIA 15W	1000	Unid
299.	LAMPADA FRIA 20W	1000	Unid
300.	LAMPADA FRIA 25W	1000	Unid
301.	LAMPADA FRIA 35W	1000	Unid
302.	LAMPADA FRIA 40W	1000	Unid
303.	LAMPADA FRIA 46W	1000	Unid
304.	LAMPADA MISTA 220W	250	Unid
305.	LAMPADAS VAPOR MERCURIO 400W	250	Unid
306.	LANCA CHAMAS COM REGISTRO	05	Unid
307.	LAPIS CARPINTEIRO	50	Unid
308.	LATA DE TINER 1LT	500	Lata
309.	LATA DE TINER 5LT	100	Lata
310.	LATA MASSA CORRIDA 18LTS	150	Lata
311.	LATA MASSA CORRIDA 3.600	150	Unid
312.	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA GR	40	Unid
313.	LAVATORIO LOUCA SEM COLUNA PQ	40	Unid
314.	LIMA CHATA DE 1	50	Unid
315.	LIMA SERROTE TRIANGULAR	10	Unid
316.	LIMATAO MOTOSERRA	50	Unid
317.	LINHA DE NYLON DE PEDREIRO	80	Rolo
318.	LIXA 100 PAREDE	2000	Unid
319.	LIXA 150 PAREDE	1000	Unid
320.	LIXA MADEIRA	1000	Unid
321.	LONA AMARELA 6 METRO MICRA 180	500	MT
322.	LONA PLASTICA ENCERADA 75X2MM	100	Metro
323.	LONA PLASTICO ENCERADO 5X4	20	Unid
324.	LONA PLASTICO ENCERADO 6X4	20	Unid
325.	LONA PRETA 6 METROS MICRA 200	2000	MT
326.	LONA PRETA 6MT MICRA 1.2	2000	Metro
327.	LUMINARIA COM BRAÇO	60	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

328.	LUMINARIA EMERGENCIA 60 LAM	250	Unid
329.	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20	70	Unid
330.	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40	70	Unid
331.	LUVA 150MM	150	Unid
332.	LUVA 150X100MM	150	Unid
333.	LUVA 20X 1/2 L,R	150	Unid
334.	LUVA 25 L,L	150	Unid
335.	LUVA 25 MM	150	Unid
336.	LUVA 25 X ¾ L,R	150	Unid
337.	LUVA 32 X 1 L,R	150	Unid
338.	LUVA 75MM ESGOTO CLASSE A	100	Unid
339.	LUVA AZUL 20MM X ½ "	50	Unid
340.	LUVA AZUL 25MM X ¾ "	50	Unid
341.	LUVA DE 35X25	50	Unids
342.	LUVA DE CORRER 20	50	Unids
343.	LUVA DE CORRER 25	50	Unid
344.	LUVA DE CORRER 40	50	Unid
345.	LUVA DE CORRER 50	50	Unid
346.	LUVA MALGA PIGMENTADA 7CM	50	Unid
347.	LUVA PVC FORRADA ASPERA	50	Unid
348.	LUVA PVC LISA FORRO 30CM	50	Unid
349.	LUVA RAPA DE COURO	50	Unid
350.	MAÇANETA DE PORTA INOX	300	Unid
351.	MACHADO 3 ½	02	Unid
352.	MANGOTE P/ CAIXA DESCARGA	100	Unid
353.	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA	500	MT
354.	MANGUEIRA PRETA ¼ TARJA VERM	1000	Metros
355.	MANGUEIRA PRETA ½ P/ AGUA	5.000	Metros
356.	MANGUEIRA PRETA ½ TRAJA VERM	2000	MT
357.	MANGUEIRA PRETA ¾ TRAJA VERM	2000	MT
358.	MANGUEIRA PRETA 1" A	1500	Metro
359.	MANGUEIRA PRETA 1" TRAJA VERM	1000	MT
360.	MANGUEIRA PRETA TRANSADA	500	Unid
361.	MANILHA RETA FORJADA ½	02	Unid
362.	MANILHAS DE CIMENTO 0,30	300	Unid
363.	MANILHAS DE CIMENTO 0,40	300	Unid
364.	MANILHAS DE CIMENTO 0,60	300	Unid
365.	MANILHAS DE CIMENTO COM TELA DE FERRAGEM 4.2	50	Unid
366.	MAQUINA CORTA VERGALHÃO	05	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

367.	MAQUINA CORTAR SECO E AGUA	05	Unid
368.	MAQUINA DE ILHOS	05	Unid
369.	MARRETA 1KG	20	Unid
370.	MARRETA 2KG	20	Unid
371.	MARRETA 3KG	10	Unid
372.	MARTELO 27MM MEDIO	10	Unid
373.	MARTELO 29MM GRANDE	10	Unid
374.	MARTELO BOLA	05	Unid
375.	MARTELO DE BORRACHA	20	Unid
376.	MASCARA DE SOLDA	05	Unid
377.	MASCARA FILTRADORA POEIRA	600	Unid
378.	MEDIDOR ENERGIA BIFÁSICO	40	Unid
379.	MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICO	40	Unid
380.	MELATON CHAPA GALVANIZADA 20	50	Unid
381.	METALON CHAPA PRETA 18	50	Unid
382.	METALON QUADRADO 20X20	50	Unid
383.	METALON QUADRADO 20X30	50	Unid
384.	METALON QUADRADO 25X25	50	Unid
385.	METALON QUADRADO 30X50	50	Unid
386.	METALON REDONDO 1'	50	Unid
387.	METALON REDONDO 2 ½ "	50	Unid
388.	METALON REDONDO 2'	50	Unid
389.	MOLDURA PARA FORRO PVC	300	Unid
390.	MOURAO DE CIMENTO P/ ALAMBRADO	1000	Unid
391.	NÍVEL DE MAO	10	Unid
392.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	Unid
393.	PA BICO C/ CABO	50	Unid
394.	PADRÃO DE LUZ MONOFÁSICO 07MT	50	Unid
395.	PAPELEIRA INOX	100	Unid
396.	PAPELEIRA PLÁSTICO	100	Unid
397.	PARAFUSO DE BUCHA 5MM	1.000	Unid
398.	PARAFUSO DE BUCHA 8MM	1.000	Unid
399.	PARAFUSO FRANCES ¼ X 4"	500	Unid
400.	PARAFUSO FRANCÊS 3/18X6	500	Unid
401.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	1.000	Unid
402.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1 ½	500	Unid
403.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 9"	500	Unid
404.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X1"	500	Unid
405.	PARAFUSO P/ TELHA GANCHO/PORTA	500	Unid
406.	PARAFUSO PARA PIA BANHEIRO	300	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

407.	PARAFUSO PARA VASO	200	Unid
408.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA	1.000	Unid
409.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA ½	300	Unid
410.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA ½ X4	300	Unid
411.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/16	300	Unid
412.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/18	300	Unid
413.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/8	300	Unid
414.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 5/16	1.000	Unid
415.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 5/32	300	Unid
416.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA X2	1.000	Unid
417.	PARALELEPIPEDOS	30.000	Unid
418.	PEDRA ESMERIL PRETA 1"	20	Unid
419.	PENEIRA FINA	50	Unid
420.	PENEIRA MEDIA	50	Unid
421.	PENEIRA PARA PISCINA	10	Unid
422.	PIA FIBRA 1.20MTS	20	Unid
423.	PIA FIBRA 1.40MTS	20	Unid
424.	PIA FIBRA 1.50MTS	20	Unid
425.	PIA FIBRA 1MTS	20	Unid
426.	PIA INOX 1.20MTS	20	Unid
427.	PIA INOX 1.40MTS	20	Unid
428.	PIA INOX 1.50MTS	20	Unid
429.	PIA INOX 1.60MTS	20	Unid
430.	PIA INOX 1.80MTS	20	Unid
431.	PIA INOX 2.00MTS	20	Unid
432.	PIA MARMORE SINTETICA 1.20MTS	20	Unid
433.	PIA MARMORE SINTETICA 1.40MTS	20	Unid
434.	PIA MARMORE SINTETICA 1.50MTS	20	Unid
435.	PIA MÁRMORE SINTETICA 1MT	20	Unid
436.	PINCEL 1 ½ "	500	Unid
437.	PINCEL 2"	500	Unid
438.	PINCEL 3"	500	Unid
439.	PINO 3 SAIDA 10A	250	Unid
440.	PINO 3 SAIDAS 20 A	250	Unid
441.	PINO MACHO RETANGULAR 10A	150	Unid
442.	PINO PARA TOMADA TRIPOLAR 10ª	50	Unid
443.	PISO ANTIDERRAPANTE PI 4	400	Metro
444.	PISO CERAMICO PI 4	4000	Metro
445.	PISO CLASSE A EXTRA	1000	Metro
446.	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	02	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

447.	PISTOLA P/ PINTURA ALTA PRESSÃO	02	Unid
448.	PISTOLA P/ SILICONE A FRIO	02	Unid
449.	PLAINA N 3	02	Unid
450.	PLUG ROSCA ½	100	Unid
451.	PLUG ROSCA ¾	100	Unid
452.	PLUG ROSCA 1 ½	100	Unid
453.	PNEU P/ CARRINHO	50	Unid
454.	PONTALETE C 7 MT	20	Unid
455.	PONTEIRO REDONDO 12	50	Unid
456.	PORCA SEXTAVADA ¼	500	Unid
457.	PORCA SEXTAVADA ½ X	500	Unid
458.	PORCA SEXTAVADA 3/16	500	Unid
459.	PORCA SEXTAVADA 3/8	500	Unid
460.	PORCA SEXTAVADA 5/16	500	Unid
461.	PORCA SEXTAVADA 5/32	500	Unid
462.	PORTA ALMOFADADA 210X60CM	50	Unid
463.	PORTA ALMOFADADA 210X70CM	100	Unid
464.	PORTA ALMOFADADA 210X80	100	Unid
465.	PORTA CADEADO 20CM	50	Unid
466.	PORTA CADEADO 25MM	20	Unid
467.	PORTA CADEADO 30CM	20	Unid
468.	PORTA CADEADO 35CM	20	Unid
469.	PORTA CADEADO 40CM	20	Unid
470.	PORTA CADEADO 50CM	20	Unid
471.	PORTA LAMINADA 0,60	100	Unid
472.	PORTA LAMINADA 0,70	150	Unid
473.	PORTA LAMINADA 0,80	150	Unid
474.	PORTA LISA 60CM	50	Unid
475.	PORTA LISA 70CM	150	Unid
476.	PORTA LISA 80CM	150	Unid
477.	PREGO 10X10	20	KG
478.	PREGO 12X12	20	KG
479.	PREGO 15X15	20	KG
480.	PREGO 17X21	1.000	KG
481.	PREGO 19X27	300	KG
482.	PREGO 19X36	300	KG
483.	PREGO 25X72	1.000	KG
484.	PREGO DE TELHA	100	KG
485.	PROTETOR AUDITIVO	100	Unid
486.	PRUMO PEDREIRO	05	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

487.	PUXADOR DE JANELA	50	Unid
488.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2/3	20	Unid
489.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20	20	Unid
490.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 30	20	Unid
491.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4	20	Unid
492.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6	20	Unid
493.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8	20	Unid
494.	RALO DE BANHEIRO	100	Unid
495.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 1X20	200	Unid
496.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 1X40	200	Unid
497.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 2X40	300	Unid
498.	REATOR 12V X 30W-AUTOMOTIVO	20	Unid
499.	REATOR 220V LAMPADAS VAPOR	100	Unid
500.	REATOR 220X400 VAPOR METALICO	100	Unid
501.	REATOR 2X20W PARTIDA RAP.	100	Unid
502.	REATOR 2X40W PARTIDA RAP.	100	Unid
503.	REATOR 40W	100	Unid
504.	REATOR HO 110V	50	Unid
505.	REATOR HO 220V	50	Unid
506.	REATOR LAMPADA ALOGENA	100	Unid
507.	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO	200	Unid
508.	RECEPTACULO LOUÇA	300	Unid
509.	REDUÇÃO 150X100	100	Unid
510.	REDUÇÃO DE 35X25 COLA	100	Unid
511.	REFLETOR LAMPADA VAPOR METALIC	100	Unid
512.	REFLETOR PARA LAMPADAS BOCAL	100	Unid
513.	REGISTRO ¾	200	Unid
514.	REGISTRO 32MM PVC	50	Unid
515.	REGISTRO ESFERA SOLDA 20 MM PU	50	Unid
516.	REGISTRO ESFERA SOLDA 40 MM P	50	Unid
517.	REGISTRO ESFERA SOLDA 50 MM P	50	Unid
518.	REJUNTO P/ PISO	400	KG
519.	ROLO 10CM PINTURA	200	Unid
520.	ROLO 15CM PINTURA	200	Unid
521.	ROLO 23CM LA CARNEIRO	500	Unid
522.	ROLO 23CM PINTURA ESPUMA	500	Unid
523.	ROLO 5CM PINTURA	200	Unid
524.	ROLO 9CM PINTURA	200	Unid
525.	ROLO ARAME AÇO OVALADO 18MM	08	Unid
526.	ROLO ARAME DE AÇO OVALADO18MM	08	Unid





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

527.	SABONETEIRA SORTIDA	100	Unid
528.	SACO CAL 20K	300	Unid
529.	SACO CAL 5K	300	Unid
530.	SACO DE ARGAMASSA 20 KG	500	Unid
531.	SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POLS	10	Unid
532.	SERRA FERRO 24 DENTES	150	Unid
533.	SERRA TICO-TICO (LAMINA)	20	Unid
534.	SERRACIRCULAR VIDEA 12"	10	Unid
535.	SERRINHA 18 E 24 DENTE POR POL	100	Unid
536.	SERROTE GRANDE	05	Unid
537.	SIFÃO	100	Unid
538.	SILICONE BASTAO	100	Unid
539.	SILICONE NEUTRO 300GR	100	Unid
540.	SOLVENTE TINER OU AGUARRAS	100	Unid
541.	SONDA PARA PASSAR FIOS 20MT	10	Unid
542.	SONDA PARA PASSAR FIOS, 10MT	10	Unid
543.	SOQUETES PARA LAMPADAS FLUOR.	100	Unid
544.	STARTER 20W	500	Unid
545.	STARTER 40W	500	Unid
546.	SULFATO DE 2KG	400	KG
547.	TALHADEIRA CHATA 12	50	Unid
548.	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM CEMIG	50	Unid
549.	TAMPA CAIXA PASSAGEM TELEMIG	30	Unid
550.	TAMPA DE CAIXA 1000LT	30	Unid
551.	TAMPA DE CAIXA 2000LT	30	Unid
552.	TAMPA DE CAIXA 500LT	20	Unid
553.	TAMPÃO 25MM, 20MM	100	Unid
554.	TAMPAO CANO 25MM COLA	100	Unid
555.	TAMPAO CANO 3/4	100	Unid
556.	TAMPÃO CANO DE 32MM DE COLA	100	Unid
557.	TAMPÃO P/ CANO 1"	100	Unid
558.	TANQUE CIMENTO 2 BOJOS 1.2MTS	10	Unid
559.	TANQUE DE FIBRA 1.10MT	20	Unid
560.	TANQUE DE FIBRA 1.20MT	20	Unid
561.	TANQUE DE FIBRA 1.40MTS	20	Unid
562.	TANQUE DE FIBRA1MT	20	Unid
563.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,20M	20	Unid
564.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,40M	20	Unid
565.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,80M	20	Unid
566.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1M	20	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

567.	TARA P/ LEVANTAR 2500K	02	Unid
568.	TARGETA GALVANIZADA 2	100	Unid
569.	TARGETA GALVANIZADA 2 ½	100	Unid
570.	TARGETA GALVANIZADA 3	100	Unid
571.	TE ¾ COLA	100	Unid
572.	TE 150MM	100	Unid
573.	TE 150X100	100	Unid
574.	TE 25MM	200	Unid
575.	TE 32MM PVC	100	Unid
576.	TE 32X25	100	Unid
577.	TE AZUL 20MM X ½ "	100	Unid
578.	TE AZUL 25MM X ¾ "	100	Unid
579.	TE ESQUERDO 1 100X50	100	Unid
580.	TE ESQUERDO 1 100X75	100	Unid
581.	TE PRETO TRIPLA ½ INTERNO	100	Unid
582.	TE PRETO TRIPLA ¾ INTERNO	100	Unid
583.	TELA DE ALAMBRADO 12 MALHAS	7.500	Metro
584.	TELA GALINHEIRO 1,80MT	1000	Metro
585.	TELA HEX MANGUEIRÃO 1 MTS	1000	Metro
586.	TELA MOSQUITO PLAST. 100X50	1000	Metro
587.	TELA MOSQUITO PLAST. 150X50	1000	Metro
588.	TELA MOSQUITO PLAST.120X50	2000	Metro
589.	TELA PARA VIVEIRO PVC	1000	Unid
590.	TELA PINTEIRO 1MT	1000	Metro
591.	TELA TAPUME L1.20X50	20	Rolo
592.	TELA VIVEIRO 1MT	1000	Metro
593.	TELHA AMIANTO 244X50X4M	10.000	Unid
594.	TELHA CALETÃO 5MT/9DM	10	Unid
595.	TELHA CALETÃO 7MT/9DM	20	Unid
596.	TELHA COLONIAL	20.000	Unid
597.	TELHA TROPICAL AMIANTO	2.000	Unid
598.	TINTA ELMALTE SINTÉTICO 3.600	1500	Unid
599.	TINTA ESMALTE SPRAY	500	Unid
600.	TINTA LATEX 18LT	1000	Unid
601.	TINTA LATEX EXTERNA E INTERNA	1000	Unid
602.	TINTA P/ PISO 18LT	1000	Unid
603.	TINTA LATEX 18LT Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	1000	Unid
604.	TINTA LATEX EXTERNA E INTERNA Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	2.000	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

605.	TINTA P/ PISO 18LT Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	1000	Unid
606.	TINTA VINILICA 1KG	100	Unid
607.	TOMADA 1TC 1 TOMADA	300	Unid
608.	TOMADA 2TC 1 TOMADA	300	Unid
609.	TOMADA 3 PINOS 2X4 AR CONDIC.	200	Unid
610.	TOMADA 3 PINOS 2X4 COMPUTADOR	200	Unid
611.	TOMADA 3TC	300	Unid
612.	TOMADA BASE 2PINOS EXTERNA	1000	Unid
613.	TOMADA BASE 3 PINOS - AR COND.	700	Unid
614.	TOMADA BASE 3 PINOS – COMPUT.	500	Unid
615.	TOMADA BIPOLAR MACHO MÉDIO	500	Unid
616.	TOMADA BIPOLAR UNIDIVERSAL	300	Unid
617.	TOMADA DE TELEFONE	100	Unid
618.	TOMADA EMBUTIR	250	Unid
619.	TOMADA EXTERNA	300	Unid
620.	TOMADA MULTIPLA QUADRO	100	Unid
621.	TOMADA PRATA TELEFONE PRETA	200	Unid
622.	TOMADA TRIPOLAR P/ COMPUTADOR	300	Unid
623.	TORNEIRA INOX BICA MÓVEL P/PIA	50	Unid
624.	TORNEIRA INOX COM FILTRO BICA	50	Unid
625.	TORNEIRA INOX LONGA P/ PIA	100	Unid
626.	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	100	Unid
627.	TORNEIRA PLASTICA LONGA	100	Unid
628.	TRENA 30 METROS FIBRA VIDRO	10	Unid
629.	TRENA 50 MTS	05	Unid
630.	TRENA 5MTS	50	Unid
631.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 1"	500	Unid
632.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 1 ½	500	Unid
633.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 2 ½	500	Unid
634.	TRINCHA FINA CABO PLÁSTICO ¾	500	Unid
635.	TRINCHA FINA CABO PLÁSTICO 4"	500	Unid
636.	TRINCHA FINA CB PLAST. 2"	500	Unid
637.	TRINCHA FINA CB PLAST. 3"	500	Unid
638.	TRINCHA FINA PLAST. ½	500	Unid
639.	TUBO 32MM PVC CLASSE A	2000	Unid
640.	TUBO 75MM ESGOTO CLASSE A	500	Unid
641.	TUBO ADESIVO P/CANO PVC 75G	200	Unid
642.	TUBO GALVANIZADO 6MT 1"	100	Unid
643.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT ½	100	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

644.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT ¾	100	Unid
645.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT 1"	100	Unid
646.	TUBO PVC 100MM	1000	Unid
647.	TUBO PVC 150MM	500	Unid
648.	TUBO PVC 20MM	1000	Unid
649.	TUBO PVC 25MM	1000	Unid
650.	TUBO PVC 40MM ESGOTO	500	Unid
651.	TUBOS CORRUGADOS ½	2500	Metro
652.	TUBOS CORRUGADOS ¾	1000	Metro
653.	TUBOS CORRUGADOS 5/8	1000	Metro
654.	TURQUESA ARMADOR 12	20	Unid
655.	TURQUESA CORNETA N10	20	Unid
656.	UNIAO PRETA INTERNA ½	150	Unid
657.	UNIAO PRETA INTERNA ¾	150	Unid
658.	UNIAO PRETA INTERNA 1	150	Unid
659.	UNIÃO SOLDA 20MM	150	Unid
660.	UNIÃO SOLDA 25MM	150	Unid
661.	UNIÃO SOLDA 32MM	150	Unid
662.	UNIAO SOLDA 40MM	150	Unid
663.	UNIAO SOLDA 50MM	150	Unid
664.	VALVULA AMERICA	100	Unid
665.	VALVULA PARA PIA	100	Unid
666.	VALVULA PARA TANQUE	100	Unid
667.	VARA DE FERRO 3/8	1000	Unid
668.	VARA DE FERRO 4.2	1000	Unid
669.	VASO DE FERRO 5/16	1000	Unid
670.	VASO SANIT. GRANDE	60	Unid
671.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	20	Unid
672.	VASO SANITÁRIO PEQUENO	10	Unid
673.	VEDA CALHA ALUMINIO L85 GR	100	Unid
674.	VEDA ROSCA 20MTS	1000	Unid

**3.1.** O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada pelos órgãos da Administração Municipal.

## **4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A aquisição se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Decreto federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## 5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. Para cada pedido será encaminhada uma Autorização de Fornecimento própria, emitida pelo setor competente e conforme modelo padrão adotado pelo Município de Divino.

## 6. ENTREGA E DO LOCAL

6.1. O local de entrega dos materiais será indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, sempre dentro do Município de Divino.

6.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Município não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

6.3. O Município poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

- a) efetuados em desacordo com o contratado;
- b) sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de fornecimento.

6.4.1. No caso de produtos, a CONTRATADA deverá substituí-los dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o Município.

**6.4.2. Os pedidos serão feitos mediante as necessidades diárias do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.**

## 7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

## 8. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, foi feita por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares.

## 9. DOS PRAZOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**9.1.** A ata de registro de preços terá a vigência até de 31/07/2021 meses, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III.

**9.2.** Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Divino.

## **11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11.1.** Compete ao Município de Divino:

**11.1.2.** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

**11.1.3.** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

**11.1.4.** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

**11.1.5.** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

**11.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**11.1.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

**11.1.8.** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

## **12. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

**12.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**12.1.1.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**12.1.2.** Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

**12.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**12.1.4.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Divino, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**12.1.5.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

**12.1.6.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**12.1.7.** Informar ao Município de Divino a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

**12.1.8.** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

**12.1.9.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

**12.1.10.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber;

**12.1.11.** Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

**12.1.12.** Assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviço, quando convocado para tanto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis).

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de março de 2021.

**Marcus Vinicius Guedes Valente**

Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Divino, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

**ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede Administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Gilvan Pinheiro de Faria CPF nº 760.980.366-91, e a empresa\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 017/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 315, de 23/12/2005 e n.º 424, de 25/10/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Este instrumento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIVINO.**

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, constante do **Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão nº 008/2021.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços**

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito Secretário Municipal de Obras e Transporte.

2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Divino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata**

A Ata de Registro de Preços tem validade até 31/07/2021, vigorando a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Divino, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Divino, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo Município de Divino, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Divino a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de Divino, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de Divino a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de Divino, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Divino, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Divino, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do Município de Divino.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. São condições de execução deste Instrumento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.1.2. O Setor de Compras do Município de Divino solicitará a prestação dos serviços, por meio de Ordem de Serviço, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços. A prestação dos serviços se dará de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo ser prestado com o máximo de presteza.

5.1.3. Os serviços prestados fora das especificações deverão ser imediatamente corrigidos.

5.1.4. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, nas situações específicas em que a complexidade dos serviços, necessitar de prazo maior que o previsto, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

5.1.5. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão feitos pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

5.1.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.1.7. O Município de Divino/MG, reserva para si o direito de não receber os serviços com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os valores dos preços registrados, obedecerão a planilha abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA/ COMPL.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA 6" GALVANIZADA	100	Unid		
2.	ABRAÇADEIRA MT.PADRAO TEL/CEM	100	Unid		
3.	ABRACADEIRA P/ TUBULA ELET.1	100	Unid		
4.	ABRACADEIRA PVC TIPO CINTA 15C	100	Unid		
5.	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA 35	100	Unid		
6.	ABRAÇADEIRA TIPO COPO ½ GALV	100	Unid		
7.	ABRAÇADEIRA TIPO COPO ¾ GALV	100	Unid		
8.	ACABAMENTO DE REGISTRO DE ¼	100	Unid		
9.	ACABAMENTO DE REGISTRO DE ½	100	Unid		
10.	ACENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	100	Unid		
11.	ACIONADOR COMPLETO P/ VALVULA	20	Unid		
12.	ADAPTADOR 2P T(NOVO) 20A	200	Unid		
13.	ADAPTADOR 2P T(NOVO)10A	200	Unid		
14.	ADAPTADOR COM FLANGE ½	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

15.	ADAPTADOR COM FLANGE ¾	100	Unid		
16.	ADAPTADOR COM FLANGE 1.5"	100	Unid		
17.	ADAPTADOR COM FLANGE 1"	100	Unid		
18.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 20MM ½	100	Unid		
19.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 25MM ¾	100	Unid		
20.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 32MM 1"	100	Unid		
21.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 40MM 1" ¼	100	Unid		
22.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 20MM X ½	100	Unid		
23.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 25MM X ¾	100	Unid		
24.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 32MM X 1"	100	Unid		
25.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 40MM X ¼	100	Unid		
26.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 50MM X	100	Unid		
27.	ADAPTADOR N2 VALVULA DE PIA	100	Unid		
28.	ADUELA ALISAR	100	Unid		
29.	ALAVANCA MACICA DE FERRO 7/8	10	Unid		
30.	ALGICIDA 1L	500	Latas		
31.	ALICATE REBITADOR MÉDIO	10	Unid		
32.	ALICATE REGULAGEM	10	Unid		
33.	ALICATE TIPO CRESCENTE	10	Unid		
34.	ALVIAO PONTA DE PÁ SEM CABO	100	Unid		
35.	ANCINHO SUPER REFORÇADO 12 DNT	20	Unid		
36.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO DE VASO	150	Unid		
37.	ARAME FARPADO 400MT CADA ROLO	50	Unid		
38.	ARAME GALVANIZADO FIO 10	1000	Kg		
39.	ARAME OVULADO 18MM	50	RL		
40.	ARAME RECUZIDO	1000	Unid		
41.	ARCO DE SERRA	10	Unid		
42.	ARGILA	500	Unid		
43.	ARREBITE DE PRESSÃO POP.	10	CX		
44.	ARREBITE POP MEDIDAS VARIADAS	10	CX		
45.	ARRUELA LISA ¼	500	Unid		
46.	ARRUELA LISA ½	500	Unid		
47.	ARRUELA LISA 3/16	500	Unid		
48.	ARRUELA LISA 3/8	500	Unid		
49.	ARRUELA LISA 5/16	500	Unid		
50.	ARRUELA LISA 5/32	500	Unid		
51.	BALDE 12LT REFORÇADO	200	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

52.	BARRA ROSQUEADA ¼ X1M	50	Unid		
53.	BARRA ROSQUEADA ½ X1M	50	Unid		
54.	BARRA ROSQUEADA 3/16 X 1M	50	Unid		
55.	BARRA ROSQUEADA 3/8 X1M	50	Unid		
56.	BARRA ROSQUEADA 5/16 X1M	50	Unid		
57.	BARRA ROSQUEADA 5/32 X 1M	50	Unid		
58.	BARRILHA 2KG	400	KG		
59.	BISNAGA XADREZ	200	Unid		
60.	BLOCO CIMENTO 0,10	30.000	Unid		
61.	BLOCO CIMENTO 0,15	30.000	Unid		
62.	BLOCO EMERGENCIA-110V 2	150	Unid		
63.	BLOQUETES PAVS 10X20 8CM 35MPA	30.000	Unid		
64.	BLOQUETES SEXTAVADOS 35 MPA	30.000	Unid		
65.	BOIAS DE ½	100	Unid		
66.	BOIAS DE ¾	100	Unid		
67.	BOIAS DESCARGA	50	Unid		
68.	BOMBA SUBMERSA(SAPO) 127V	20	Unid		
69.	BOQUILHA TIPO GAMBIARRA	500	Unid		
70.	BOTAS DE BORRACHA	150	Unid		
71.	BOTINA SEGURANÇA BICO DE AÇO	100	Unid		
72.	BROCA AÇO RAPIDO ¼	100	Unid		
73.	BROCA AÇO RÁPIDO ½	50	Unid		
74.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	100	Unid		
75.	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	50	Unid		
76.	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	30	Unid		
77.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	20	Unid		
78.	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	50	Unid		
79.	BROCA DE VIDEA 10	20	Unid		
80.	BROCA DE VIDEA 5 A 8MM	100	Unid		
81.	BROCA VIDEA 5/16	30	Unid		
82.	BROCA VIDEA 6"	60	Unid		
83.	BROCA VIDEA 8"	100	Unid		
84.	BROCHA	100	Unid		
85.	BUCHA DE ENCOXA	50	Unid		
86.	BUCHA DE PARAFUSO 5MM	500	Unid		
87.	BUCHA DE PARAFUSO 7MM	1.000	Unid		
88.	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	1.000	Unid		
89.	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDA	100	Unid		
90.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG ¾	50	Unid		
91.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG 1 ½	50	Unid		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

92.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG 1"	50	Unid		
93.	CABECOTE PADRAO CEMIG 2"	50	Unid		
94.	CABINHO TELEFONE F1	1000	Metro		
95.	CABINHO TELEFONE FE	1000	Metro		
96.	CABO DE AÇO ¼ 31.80MM	50	Metro		
97.	CABO DE ROLO 23CM	100	Unid		
98.	CABO MULTIPLEX 1X25MM 1 1	500	Unid		
99.	CABO MULTIPLEX 2X25MM 1 2	500	Unid		
100.	CABO PP TRIFASICO 4MM	500	Metro		
101.	CABO QUADRIplex 35MM	500	Metro		
102.	CABOS DE ENXADA	100	Unid		
103.	CADEADO 20MM. PADRAO PADO	100	Unid		
104.	CADEADO 25MM PADRAO PADO	100	Unid		
105.	CADEADO 30MM PADRAO PADO	100	Unid		
106.	CADEADO 35MM PADRAO PADO	100	Unid		
107.	CADEADO 40MM PADRAO PADO	100	Unid		
108.	CADEADO 50MM PADRAO PADO	100	Unid		
109.	CAIXA D AGUA FIBRA 1000 LT	50	Unid		
110.	CAIXA D AGUA FIBRA 5000LT	10	Unid		
111.	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000LTS	10	Unid		
112.	CAIXA DAGUA 250L	10	Unid		
113.	CAIXA DAGUA 310L	10	Unid		
114.	CAIXA DAGUA 500L	75	Unid		
115.	CAIXA DAGUA FIBRA 10000LT	5	Unid		
116.	CAIXA PASSAGEM 30X30	100	Unid		
117.	CAIXA PASSAGEM 40X40	100	Unid		
118.	CAIXOTE DE PLÁSTICO P MASSA	100	Unid		
119.	CAMARA AR P/CARRINHO DE MÃO	100	Unid		
120.	CAMURSA DE ESPUMA AMARELA	100	Unid		
121.	CANO 200MM CLASSE A	100	Unid		
122.	CANO ADAPTADOR DESCARGA	100	Unid		
123.	CANOPLA DE PIA PARA BANHEIRO	100	Unid		
124.	CANOPLA P TANQUE DE 1 E 2 BOJOS	100	Unid		
125.	CANTONEIRA CINZA PRATELEIRA	100	Unid		
126.	CAP.S ROSCA ½	100	Unid		
127.	CAP.S ROSCA ¾	100	Unid		
128.	CAP.S ROSCA 1 ½	100	Unid		
129.	CAPA DE CHUVA LONGA MORCEGO	50	Unid		
130.	CARRAPETA ¼	100	Unid		
131.	CARRAPETA ½	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

132.	CARRAPETA ¾	20	Unid		
133.	CARRINHO CARGA DUPLO PC 3.25X8	50	Unid		
134.	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	50	Unid		
135.	CATRACA DE 10 A 22(ESTOJO)	05	JG		
136.	CATRACA MÓVEL COM RABICHO	20	Unid		
137.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	20	Unid		
138.	CAVADEIRA DE BOCA COMUM SEM CB	20	Unid		
139.	CHAPA GALVANIZADA 40CM	1000	KG		
140.	CHAPA GALVANIZADA 60CM	1000	KG		
141.	CHAVE AJUSTAVEL NIQUELADA	05	Unid		
142.	CHAVE DE BOCA DE 6 A 22	05	JG		
143.	CHAVE DE ESTRIA DE 6 A 22	05	JG		
144.	CHAVE DECANO TAMANHO 12	05	Unid		
145.	CHAVE ESTRELA P/ CANIVETE	05	Jogo		
146.	CHAVE P/ MANDRIL	05	Unid		
147.	CHAVE PHILIPS 5/16 X8 GRANDE	05	Unid		
148.	CHIBANCA COM DIAMANTE	30	Unid		
149.	CHUVEIRO DUCHA 110V	100	Unid		
150.	CILINDRO FECHADURA EXTERNA	50	Unid		
151.	CIMENTO PORTLAND CII E-32	50.000	Unid		
152.	COLOR BALDE DE 10KG	400	Unid		
153.	COLA BRANCA 1KG	10	Unid		
154.	COLA DE CANO 175G 756R C/-PINC	100	Unid		
155.	COLA INSTANTANEA	100	Unid		
156.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 10"	20	Unid		
157.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 7"	20	Unid		
158.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 8"	20	Unid		
159.	COLHETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO	100	Unid		
160.	CONE SINALIZADOR BRANCO E LARANJA	150	Unid		
161.	CONECTOR 35MM PERFURACAO	200	Unid		
162.	CONECTOR 90MM	100	Unid		
163.	CONECTOR BIMETALICO – 35MM	100	Unid		
164.	CONECTOR SINDAL 60A	100	Unid		
165.	CONECTORES DE 120MM	100	Unid		
166.	CONEXÃO 32X25 ROSCA INT. E EXT.	50	Unid		
167.	CORDA 12 MM	200	MT		
168.	CORDA 5MM	100	Metro		
169.	CORDA 8MM	100	Metro		
170.	CORDA NYLON 10MM	200	Metro		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

171.	CORDA TRANCADA CAMINHONEIRO	100	MT		
172.	CORRENTE ½ POL	100	KG		
173.	CORRENTE FINA 5MM	80	KG		
174.	CORRENTE PARA MOTOSERRA	20	Unid		
175.	CURVA 200MM	50	Unid		
176.	CURVA 25MM	100	Unid		
177.	DESEMPENADEIRA DE AÇO	30	Unid		
178.	DESEMPENADEIRA DENTADA	10	Unid		
179.	DESEMPENADEIRA MADEIRA 20X30	10	Unid		
180.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 20X30	20	Unid		
181.	DISCO DE POLICORTE 7	20	Unid		
182.	DISCO MARQUITA CERAMICA LISO	20	Unid		
183.	DISCO MARQUITA MADEIRA VIDEA	20	Unid		
184.	DISJUNTOR 20 A DIM	50	Unid		
185.	DISJUNTOR 2X40 A	60	Unid		
186.	DISJUNTOR 2X50 A	60	Unid		
187.	DISJUNTOR 2X60A	40	Unid		
188.	DISJUNTOR 2X70 A	60	Unid		
189.	DISJUNTOR 2X90 A	40	Unid		
190.	DISJUNTOR 30 A	50	Unid		
191.	DISJUNTOR 35A	50	Unid		
192.	DISJUNTOR 3X100 A	40	Unid		
193.	DISJUNTOR 3X200	40	Unid		
194.	DISJUNTOR BIFASICO 40	100	Unid		
195.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60	60	Unid		
196.	DISJUNTOR TRIFASICO 70	60	Unid		
197.	DISJUNTOR TRIFASICO 90	60	Unid		
198.	DOBRADIÇA COLONIAL COM MOLA	80	Unid		
199.	DOBRADIÇA DE PORTEIRA NO 3	50	Unid		
200.	DOBRADIÇA DE PORTEIRA NO 4	50	Unid		
201.	DOBRADIÇA INOX	30	Unid		
202.	DOBRADIÇA NO 4	30	Unid		
203.	DOBRADIÇA PALMEIRA COLON. ½	50	Unid		
204.	DOBRADIÇA PORTEIRA 1	50	Unid		
205.	DOBRADIÇA PORTEIRA 2	50	Unid		
206.	DOBRADIÇA VAI E VEM	10	Unid		
207.	DUREPOX 100GR	100	Caixa		
208.	ELETRODO 1, 1/8	50	Caixa		
209.	ELETRODO 2,50MM	50	KG		
210.	ELETRODO 3.25	50	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

211.	ELETRODO P/ FERRO FUNDIDO 3/25	50	KG		
212.	ELETRODUTO 25MM	100	Unid		
213.	EMENDA PARA FORRO PVC	200	Unid		
214.	ENXADA 2,5 Libras Goiavada, Larga, para Servente, padrão de qualidade Alpe, Tramantina, equivalente ou superior	150	Unid		
215.	ENXADÃO ESTREITO	10	Unid		
216.	ENXO	05	Unid		
217.	ESCADA DE ABRIR 2 MT ALUM	15	Unid		
218.	ESCADA DE ABRIR 7M ALUM	10	Unids		
219.	ESCOVA DE AÇO COM PROLONGAMENTO	50	Unid		
220.	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 5/8	05	Unids		
221.	ESPAÇADOR AZULEJO 2MM	10	Pacote		
222.	ESPAÇADOR AZULEJO 3MM	10	Pacote		
223.	ESPAÇADOR AZULEJO 4 MM	10	Pacote		
224.	ESPAÇADOR AZULEJO 5MM	10	Pacote		
225.	ESPÁTULA 12CM	100	Unid		
226.	ESPÁTULA DE AÇO	100	Unid		
227.	ESPATULA PARA PVC	30	Unid		
228.	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO	200	Unid		
229.	ESQUADRO	50	Pacote		
230.	ESTARTE 20W	100	Unid		
231.	EXPUDE SILICONE	100	Unid		
232.	EXTARTE 40W	50	Unid		
233.	FACÃO DE AÇO CABO PLÁSTICO	10	Unid		
234.	FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA	100	Unid		
235.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	100	Unid		
236.	FECHADURA PARA BANHEIRO	100	Unid		
237.	FERRAMENTA COM UMA SESSÃO	05	CX		
238.	FIO 2X2 ½ MM PARALELO	2000	Metros		
239.	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	2000	Metros		
240.	FIO FLEXIVEL 2,5MM	2000	Metro		
241.	FIO FLEXÍVEL 4MM	2000	Metros		
242.	FIO PARALELO 2X1,5MM	2000	Metros		
243.	FIO PARALELO 2X1MM	2000	Metros		
244.	FIO PARALELO 2X2,5MM	5.000	Metros		
245.	FIO RÍGIDO 4MM	1.000	Metros		
246.	FITA CREPE	200	Unid		
247.	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA	200	Rolos		
248.	FITA DUPLA FACE	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

249.	FITA ISOLANTE 20M	300	Unid		
250.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	100	Rolos		
251.	FLANGE 32MT	100	Unid		
252.	FOICE	10	Unid		
253.	FOLHA COMPENSADO 10MM	100	Unid		
254.	FOLHA COMPENSADO 15MM	100	Unid		
255.	FOLHA COMPENSADO 18MM	100	Unid		
256.	FOLHA LIXA DAGUA 100	200	Unid		
257.	FOLHA LIXA DAGUA 200	200	Unid		
258.	FOLHA LIXA DAGUA 400	200	Unid		
259.	FOLHA MADERITE 12MM	100	Unid		
260.	FORMAO CHAMPRADO TIPO ALEMAO	50	Unid		
261.	FORMAO LARGO 1	20	Unid		
262.	FORMAO MÉDIO 3/4	20	Unid		
263.	FORMAO PEQUENO 5/16	20	Unid		
264.	FORRO PCV 10MM	2.000	Metros		
265.	FORRO PVC 8MM	2.000	Metros		
266.	FURADEIRA IMPACTO 700W	3	Unid		
267.	GANCHO DE CORRENTE	5	Unid		
268.	GANCHO OLHAL 7/16	5	Unid		
269.	GRAMPO DE CERCA	100	Kg		
270.	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1.1/4	10	Unid		
271.	GUILHOTINA CORTA CHAPA	1	Unid		
272.	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES	500	Unid		
273.	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES 1 TOM	50	Unid		
274.	INTERRUPTOR 2TC SIMPLES	50	Unid		
275.	INTERRUPTOR DUPLO E TOMADA	200	Unid		
276.	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR	100	Unid		
277.	INTERRUPTOR10 A SIMPLES 1 TC	100	Unid		
278.	JANELA 1,00X1,20-FERRO	10	Unid		
279.	JOELHO ½	150	Unid		
280.	JOELHO ¾	150	Unid		
281.	JOELHO 150MM	50	Unid		
282.	JOELHO 200MM	50	Unid		
283.	JOELHO 32MM PVC	100	Unid		
284.	JOELHO 75MM ESGOTO CLASSE A	100	Unid		
285.	JOELHO 90 ESQUERDO 1 C/ VISTA	100	Unid		
286.	JOELHO AZUL 20MMX ½"	100	Unid		
287.	JOELHO AZUL 25MMX ¾ "	100	Unid		
288.	JOGO BROCA DE VIDEA 3/8, 5/16	10	Jogo		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

289.	KIT PH PARA TESTE	20	Unid		
290.	LAJOTA DE BARRO 20X20	10.000	Unid		
291.	LAJOTA DE BARRO 20X30	50.000	Unid		
292.	LAMPADA 100W BULBO	1.000	Unid		
293.	LAMPADA 220X400W VAPOR METALIC	150	Unid		
294.	LAMPADA 40W INCANDESCENTE	1000	Unid		
295.	LAMPADA 60W INCANDESCENTE	1000	Unid		
296.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	1000	Unid		
297.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	1000	Unid		
298.	LAMPADA FRIA 15W	1000	Unid		
299.	LAMPADA FRIA 20W	1000	Unid		
300.	LAMPADA FRIA 25W	1000	Unid		
301.	LAMPADA FRIA 35W	1000	Unid		
302.	LAMPADA FRIA 40W	1000	Unid		
303.	LAMPADA FRIA 46W	1000	Unid		
304.	LAMPADA MISTA 220W	250	Unid		
305.	LAMPADAS VAPOR MERCURIO 400W	250	Unid		
306.	LANCA CHAMAS COM REGISTRO	05	Unid		
307.	LAPIS CARPINTEIRO	50	Unid		
308.	LATA DE TINER 1LT	500	Lata		
309.	LATA DE TINER 5LT	100	Lata		
310.	LATA MASSA CORRIDA 18LTS	150	Lata		
311.	LATA MASSA CORRIDA 3.600	150	Unid		
312.	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA GR	40	Unid		
313.	LAVATORIO LOUCA SEM COLUNA PQ	40	Unid		
314.	LIMA CHATA DE 1	50	Unid		
315.	LIMA SERROTE TRIANGULAR	10	Unid		
316.	LIMATAO MOTOSERRA	50	Unid		
317.	LINHA DE NYLON DE PEDREIRO	80	Rolo		
318.	LIXA 100 PAREDE	2000	Unid		
319.	LIXA 150 PAREDE	1000	Unid		
320.	LIXA MADEIRA	1000	Unid		
321.	LONA AMARELA 6 METRO MICRA 180	500	MT		
322.	LONA PLASTICA ENCERADA 75X2MM	100	Metro		
323.	LONA PLASTICO ENCERADO 5X4	20	Unid		
324.	LONA PLASTICO ENCERADO 6X4	20	Unid		
325.	LONA PRETA 6 METROS MICRA 200	2000	MT		
326.	LONA PRETA 6MT MICRA 1.2	2000	Metro		
327.	LUMINARIA COM BRAÇO	60	Unid		
328.	LUMINARIA EMERGENCIA 60 LAM	250	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

329.	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20	70	Unid		
330.	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40	70	Unid		
331.	LUVA 150MM	150	Unid		
332.	LUVA 150X100MM	150	Unid		
333.	LUVA 20X 1/2 L,R	150	Unid		
334.	LUVA 25 L,L	150	Unid		
335.	LUVA 25 MM	150	Unid		
336.	LUVA 25 X ¾ L,R	150	Unid		
337.	LUVA 32 X 1 L,R	150	Unid		
338.	LUVA 75MM ESGOTO CLASSE A	100	Unid		
339.	LUVA AZUL 20MM X ½ "	50	Unid		
340.	LUVA AZUL 25MM X ¾ "	50	Unid		
341.	LUVA DE 35X25	50	Unids		
342.	LUVA DE CORRER 20	50	Unids		
343.	LUVA DE CORRER 25	50	Unid		
344.	LUVA DE CORRER 40	50	Unid		
345.	LUVA DE CORRER 50	50	Unid		
346.	LUVA MALGA PIGMENTADA 7CM	50	Unid		
347.	LUVA PVC FORRADA ASPERA	50	Unid		
348.	LUVA PVC LISA FORRO 30CM	50	Unid		
349.	LUVA RAPA DE COURO	50	Unid		
350.	MAÇANETA DE PORTA INOX	300	Unid		
351.	MACHADO 3 ½	02	Unid		
352.	MANGOTE P/ CAIXA DESCARGA	100	Unid		
353.	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA	500	MT		
354.	MANGUEIRA PRETA ¼ TARJA VERM	1000	Metros		
355.	MANGUEIRA PRETA ½ P/ AGUA	5.000	Metros		
356.	MANGUEIRA PRETA ½ TRAJA VERM	2000	MT		
357.	MANGUEIRA PRETA ¾ TRAJA VERM	2000	MT		
358.	MANGUEIRA PRETA 1" A	1500	Metro		
359.	MANGUEIRA PRETA 1" TRAJA VERM	1000	MT		
360.	MANGUEIRA PRETA TRANSADA	500	Unid		
361.	MANILHA RETA FORJADA ½	02	Unid		
362.	MANILHAS DE CIMENTO 0,30	300	Unid		
363.	MANILHAS DE CIMENTO 0,40	300	Unid		
364.	MANILHAS DE CIMENTO 0,60	300	Unid		
365.	MANILHAS DE CIMENTO COM TELA DE FERRAGEM 4.2	50	Unid		
366.	MAQUINA CORTA VERGALHÃO	05	Unid		
367.	MAQUINA CORTAR SECO E AGUA	05	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

368.	MAQUINA DE ILHOS	05	Unid		
369.	MARRETA 1KG	20	Unid		
370.	MARRETA 2KG	20	Unid		
371.	MARRETA 3KG	10	Unid		
372.	MARTELO 27MM MEDIO	10	Unid		
373.	MARTELO 29MM GRANDE	10	Unid		
374.	MARTELO BOLA	05	Unid		
375.	MARTELO DE BORRACHA	20	Unid		
376.	MASCARA DE SOLDA	05	Unid		
377.	MASCARA FILTRADORA POEIRA	600	Unid		
378.	MEDIDOR ENERGIA BIFÁSICO	40	Unid		
379.	MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICO	40	Unid		
380.	MELATON CHAPA GALVANIZADA 20	50	Unid		
381.	METALON CHAPA PRETA 18	50	Unid		
382.	METALON QUADRADO 20X20	50	Unid		
383.	METALON QUADRADO 20X30	50	Unid		
384.	METALON QUADRADO 25X25	50	Unid		
385.	METALON QUADRADO 30X50	50	Unid		
386.	METALON REDONDO 1'	50	Unid		
387.	METALON REDONDO 2 ½ "	50	Unid		
388.	METALON REDONDO 2'	50	Unid		
389.	MOLDURA PARA FORRO PVC	300	Unid		
390.	MOURAO DE CIMENTO P/ ALAMBRADO	1000	Unid		
391.	NÍVEL DE MAO	10	Unid		
392.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	Unid		
393.	PA BICO C/ CABO	50	Unid		
394.	PADRÃO DE LUZ MONOFÁSICO 07MT	50	Unid		
395.	PAPELEIRA INOX	100	Unid		
396.	PAPELEIRA PLÁSTICO	100	Unid		
397.	PARAFUSO DE BUCHA 5MM	1.000	Unid		
398.	PARAFUSO DE BUCHA 8MM	1.000	Unid		
399.	PARAFUSO FRANCES ¼ X 4"	500	Unid		
400.	PARAFUSO FRANCÊS 3/18X6	500	Unid		
401.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	1.000	Unid		
402.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1 ½	500	Unid		
403.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 9"	500	Unid		
404.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X1"	500	Unid		
405.	PARAFUSO P/ TELHA GANCHO/PORTA	500	Unid		
406.	PARAFUSO PARA PIA BANHEIRO	300	Unid		
407.	PARAFUSO PARA VASO	200	Unid		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

408.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA	1.000	Unid		
409.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA ½	300	Unid		
410.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA ½ X4	300	Unid		
411.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/16	300	Unid		
412.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/18	300	Unid		
413.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/8	300	Unid		
414.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 5/16	1.000	Unid		
415.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 5/32	300	Unid		
416.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA X2	1.000	Unid		
417.	PARALELEPIPEDOS	30.000	Unid		
418.	PEDRA ESMERIL PRETA 1"	20	Unid		
419.	PENEIRA FINA	50	Unid		
420.	PENEIRA MEDIA	50	Unid		
421.	PENEIRA PARA PISCINA	10	Unid		
422.	PIA FIBRA 1.20MTS	20	Unid		
423.	PIA FIBRA 1.40MTS	20	Unid		
424.	PIA FIBRA 1.50MTS	20	Unid		
425.	PIA FIBRA 1MTS	20	Unid		
426.	PIA INOX 1.20MTS	20	Unid		
427.	PIA INOX 1.40MTS	20	Unid		
428.	PIA INOX 1.50MTS	20	Unid		
429.	PIA INOX 1.60MTS	20	Unid		
430.	PIA INOX 1.80MTS	20	Unid		
431.	PIA INOX 2.00MTS	20	Unid		
432.	PIA MARMORE SINTETICA 1.20MTS	20	Unid		
433.	PIA MARMORE SINTETICA 1.40MTS	20	Unid		
434.	PIA MARMORE SINTETICA 1.50MTS	20	Unid		
435.	PIA MÁRMORE SINTETICA 1MT	20	Unid		
436.	PINCEL 1 ½ "	500	Unid		
437.	PINCEL 2"	500	Unid		
438.	PINCEL 3"	500	Unid		
439.	PINO 3 SAIDA 10A	250	Unid		
440.	PINO 3 SAIDAS 20 A	250	Unid		
441.	PINO MACHO RETANGULAR 10A	150	Unid		
442.	PINO PARA TOMADA TRIPOLAR 10ª	50	Unid		
443.	PISO ANTIDERRAPANTE PI 4	400	Metro		
444.	PISO CERAMICO PI 4	4000	Metro		
445.	PISO CLASSE A EXTRA	1000	Metro		
446.	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	02	Unid		
447.	PISTOLA P/ PINTURA ALTA PRESSÃO	02	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

448.	PISTOLA P/ SILICONE A FRIO	02	Unid		
449.	PLAINA N 3	02	Unid		
450.	PLUG ROSCA ½	100	Unid		
451.	PLUG ROSCA ¾	100	Unid		
452.	PLUG ROSCA 1 ½	100	Unid		
453.	PNEU P/ CARRINHO	50	Unid		
454.	PONTALETE C 7 MT	20	Unid		
455.	PONTEIRO REDONDO 12	50	Unid		
456.	PORCA SEXTAVADA ¼	500	Unid		
457.	PORCA SEXTAVADA ½ X	500	Unid		
458.	PORCA SEXTAVADA 3/16	500	Unid		
459.	PORCA SEXTAVADA 3/8	500	Unid		
460.	PORCA SEXTAVADA 5/16	500	Unid		
461.	PORCA SEXTAVADA 5/32	500	Unid		
462.	PORTA ALMOFADADA 210X60CM	50	Unid		
463.	PORTA ALMOFADADA 210X70CM	100	Unid		
464.	PORTA ALMOFADADA 210X80	100	Unid		
465.	PORTA CADEADO 20CM	50	Unid		
466.	PORTA CADEADO 25MM	20	Unid		
467.	PORTA CADEADO 30CM	20	Unid		
468.	PORTA CADEADO 35CM	20	Unid		
469.	PORTA CADEADO 40CM	20	Unid		
470.	PORTA CADEADO 50CM	20	Unid		
471.	PORTA LAMINADA 0,60	100	Unid		
472.	PORTA LAMINADA 0,70	150	Unid		
473.	PORTA LAMINADA 0,80	150	Unid		
474.	PORTA LISA 60CM	50	Unid		
475.	PORTA LISA 70CM	150	Unid		
476.	PORTA LISA 80CM	150	Unid		
477.	PREGO 10X10	20	KG		
478.	PREGO 12X12	20	KG		
479.	PREGO 15X15	20	KG		
480.	PREGO 17X21	1.000	KG		
481.	PREGO 19X27	300	KG		
482.	PREGO 19X36	300	KG		
483.	PREGO 25X72	1.000	KG		
484.	PREGO DE TELHA	100	KG		
485.	PROTETOR AUDITIVO	100	Unid		
486.	PRUMO PEDREIRO	05	Unid		
487.	PUXADOR DE JANELA	50	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

488.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2/3	20	Unid		
489.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20	20	Unid		
490.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 30	20	Unid		
491.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4	20	Unid		
492.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6	20	Unid		
493.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8	20	Unid		
494.	RALO DE BANHEIRO	100	Unid		
495.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 1X20	200	Unid		
496.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 1X40	200	Unid		
497.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 2X40	300	Unid		
498.	REATOR 12V X 30W-AUTOMOTIVO	20	Unid		
499.	REATOR 220V LAMPADAS VAPOR	100	Unid		
500.	REATOR 220X400 VAPOR METALICO	100	Unid		
501.	REATOR 2X20W PARTIDA RAP.	100	Unid		
502.	REATOR 2X40W PARTIDA RAP.	100	Unid		
503.	REATOR 40W	100	Unid		
504.	REATOR HO 110V	50	Unid		
505.	REATOR HO 220V	50	Unid		
506.	REATOR LAMPADA ALOGENA	100	Unid		
507.	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO	200	Unid		
508.	RECEPTACULO LOUÇA	300	Unid		
509.	REDUÇÃO 150X100	100	Unid		
510.	REDUÇÃO DE 35X25 COLA	100	Unid		
511.	REFLETOR LAMPADA VAPOR METALIC	100	Unid		
512.	REFLETOR PARA LAMPADAS BOCAL	100	Unid		
513.	REGISTRO ¾	200	Unid		
514.	REGISTRO 32MM PVC	50	Unid		
515.	REGISTRO ESFERA SOLDADA 20 MM PU	50	Unid		
516.	REGISTRO ESFERA SOLDADA 40 MM P	50	Unid		
517.	REGISTRO ESFERA SOLDADA 50 MM P	50	Unid		
518.	REJUNTO P/ PISO	400	KG		
519.	ROLO 10CM PINTURA	200	Unid		
520.	ROLO 15CM PINTURA	200	Unid		
521.	ROLO 23CM LA CARNEIRO	500	Unid		
522.	ROLO 23CM PINTURA ESPUMA	500	Unid		
523.	ROLO 5CM PINTURA	200	Unid		
524.	ROLO 9CM PINTURA	200	Unid		
525.	ROLO ARAME AÇO OVALADO 18MM	08	Unid		
526.	ROLO ARAME DE AÇO OVALADO 18MM	08	Unid		
527.	SABONETEIRA SORTIDA	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

528.	SACO CAL 20K	300	Unid		
529.	SACO CAL 5K	300	Unid		
530.	SACO DE ARGAMASSA 20 KG	500	Unid		
531.	SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POLS	10	Unid		
532.	SERRA FERRO 24 DENTES	150	Unid		
533.	SERRA TICO-TICO (LAMINA)	20	Unid		
534.	SERRACIRCULAR VIDEA 12"	10	Unid		
535.	SERRINHA 18 E 24 DENTE POR POL	100	Unid		
536.	SERROTE GRANDE	05	Unid		
537.	SIFÃO	100	Unid		
538.	SILICONE BASTAO	100	Unid		
539.	SILICONE NEUTRO 300GR	100	Unid		
540.	SOLVENTE TINER OU AGUARRAS	100	Unid		
541.	SONDA PARA PASSAR FIOS 20MT	10	Unid		
542.	SONDA PARA PASSAR FIOS, 10MT	10	Unid		
543.	SOQUETES PARA LAMPADAS FLUOR.	100	Unid		
544.	STARTER 20W	500	Unid		
545.	STARTER 40W	500	Unid		
546.	SULFATO DE 2KG	400	KG		
547.	TALHADEIRA CHATA 12	50	Unid		
548.	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM CEMIG	50	Unid		
549.	TAMPA CAIXA PASSAGEM TELEMIG	30	Unid		
550.	TAMPA DE CAIXA 1000LT	30	Unid		
551.	TAMPA DE CAIXA 2000LT	30	Unid		
552.	TAMPA DE CAIXA 500LT	20	Unid		
553.	TAMPÃO 25MM, 20MM	100	Unid		
554.	TAMPAO CANO 25MM COLA	100	Unid		
555.	TAMPAO CANO 3/4	100	Unid		
556.	TAMPÃO CANO DE 32MM DE COLA	100	Unid		
557.	TAMPÃO P/ CANO 1"	100	Unid		
558.	TANQUE CIMENTO 2 BOJOS 1.2MTS	10	Unid		
559.	TANQUE DE FIBRA 1.10MT	20	Unid		
560.	TANQUE DE FIBRA 1.20MT	20	Unid		
561.	TANQUE DE FIBRA 1.40MTS	20	Unid		
562.	TANQUE DE FIBRA1MT	20	Unid		
563.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,20M	20	Unid		
564.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,40M	20	Unid		
565.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,80M	20	Unid		
566.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1M	20	Unid		
567.	TARA P/ LEVANTAR 2500K	02	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

568.	TARGETA GALVANIZADA 2	100	Unid		
569.	TARGETA GALVANIZADA 2 ½	100	Unid		
570.	TARGETA GALVANIZADA 3	100	Unid		
571.	TE ¾ COLA	100	Unid		
572.	TE 150MM	100	Unid		
573.	TE 150X100	100	Unid		
574.	TE 25MM	200	Unid		
575.	TE 32MM PVC	100	Unid		
576.	TE 32X25	100	Unid		
577.	TE AZUL 20MM X ½ "	100	Unid		
578.	TE AZUL 25MM X ¾ "	100	Unid		
579.	TE ESQUERDO 1 100X50	100	Unid		
580.	TE ESQUERDO 1 100X75	100	Unid		
581.	TE PRETO TRIPLO ½ INTERNO	100	Unid		
582.	TE PRETO TRIPLO ¾ INTERNO	100	Unid		
583.	TELA DE ALAMBRADO 12 MALHAS	7.500	Metro		
584.	TELA GALINHEIRO 1,80MT	1000	Metro		
585.	TELA HEX MANGUEIRÃO 1 MTS	1000	Metro		
586.	TELA MOSQUITO PLAST. 100X50	1000	Metro		
587.	TELA MOSQUITO PLAST. 150X50	1000	Metro		
588.	TELA MOSQUITO PLAST. 120X50	2000	Metro		
589.	TELA PARA VIVEIRO PVC	1000	Unid		
590.	TELA PINTEIRO 1MT	1000	Metro		
591.	TELA TAPUME L1.20X50	20	Rolo		
592.	TELA VIVEIRO 1MT	1000	Metro		
593.	TELHA AMIANTO 244X50X4M	10.000	Unid		
594.	TELHA CALETÃO 5MT/9DM	10	Unid		
595.	TELHA CALETÃO 7MT/9DM	20	Unid		
596.	TELHA COLONIAL	20.000	Unid		
597.	TELHA TROPICAL AMIANTO	2.000	Unid		
598.	TINTA ELMALTE SINTÉTICO 3.600	1500	Unid		
599.	TINTA ESMALTE SPRAY	500	Unid		
600.	TINTA LATEX 18LT	1000	Unid		
601.	TINTA LATEX EXTERNA E INTERNA	1000	Unid		
602.	TINTA P/ PISO 18LT	1000	Unid		
603.	TINTA LATEX 18LT Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	1000	Unid		
604.	TINTA LATEX EXTERNA E INTERNA Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	2.000	Unid		
605.	TINTA P/ PISO 18LT Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	1000	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

606.	TINTA VINILICA 1KG	100	Unid		
607.	TOMADA 1TC 1 TOMADA	300	Unid		
608.	TOMADA 2TC 1 TOMADA	300	Unid		
609.	TOMADA 3 PINOS 2X4 AR CONDIC.	200	Unid		
610.	TOMADA 3 PINOS 2X4 COMPUTADOR	200	Unid		
611.	TOMADA 3TC	300	Unid		
612.	TOMADA BASE 2PINOS EXTERNA	1000	Unid		
613.	TOMADA BASE 3 PINOS - AR COND.	700	Unid		
614.	TOMADA BASE 3 PINOS – COMPUT.	500	Unid		
615.	TOMADA BIPOLAR MACHO MÉDIO	500	Unid		
616.	TOMADA BIPOLAR UNIDIVERSAL	300	Unid		
617.	TOMADA DE TELEFONE	100	Unid		
618.	TOMADA EMBUTIR	250	Unid		
619.	TOMADA EXTERNA	300	Unid		
620.	TOMADA MULTIPLA QUADRO	100	Unid		
621.	TOMADA PRATA TELEFONE PRETA	200	Unid		
622.	TOMADA TRIPOLAR P/ COMPUTADOR	300	Unid		
623.	TORNEIRA INOX BICA MÓVEL P/PIA	50	Unid		
624.	TORNEIRA INOX COM FILTRO BICA	50	Unid		
625.	TORNEIRA INOX LONGA P/ PIA	100	Unid		
626.	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	100	Unid		
627.	TORNEIRA PLASTICA LONGA	100	Unid		
628.	TRENA 30 METROS FIBRA VIDRO	10	Unid		
629.	TRENA 50 MTS	05	Unid		
630.	TRENA 5MTS	50	Unid		
631.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 1”	500	Unid		
632.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 1 ½	500	Unid		
633.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 2 ½	500	Unid		
634.	TRINCHA FINA CABO PLÁSTICO ¾	500	Unid		
635.	TRINCHA FINA CABO PLÁSTICO 4”	500	Unid		
636.	TRINCHA FINA CB PLAST. 2”	500	Unid		
637.	TRINCHA FINA CB PLAST. 3”	500	Unid		
638.	TRINCHA FINA PLAST. ½	500	Unid		
639.	TUBO 32MM PVC CLASSE A	2000	Unid		
640.	TUBO 75MM ESGOTO CLASSE A	500	Unid		
641.	TUBO ADESIVO P/CANO PVC 75G	200	Unid		
642.	TUBO GALVANIZADO 6MT 1”	100	Unid		
643.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT ½	100	Unid		
644.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT ¾	100	Unid		
645.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT 1”	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

646.	TUBO PVC 100MM	1000	Unid		
647.	TUBO PVC 150MM	500	Unid		
648.	TUBO PVC 20MM	1000	Unid		
649.	TUBO PVC 25MM	1000	Unid		
650.	TUBO PVC 40MM ESGOTO	500	Unid		
651.	TUBOS CORRUGADOS ½	2500	Metro		
652.	TUBOS CORRUGADOS ¾	1000	Metro		
653.	TUBOS CORRUGADOS 5/8	1000	Metro		
654.	TURQUESA ARMADOR 12	20	Unid		
655.	TURQUESA CORNETA N10	20	Unid		
656.	UNIAO PRETA INTERNA ½	150	Unid		
657.	UNIAO PRETA INTERNA ¾	150	Unid		
658.	UNIAO PRETA INTERNA 1	150	Unid		
659.	UNIÃO SOLDA 20MM	150	Unid		
660.	UNIÃO SOLDA 25MM	150	Unid		
661.	UNIÃO SOLDA 32MM	150	Unid		
662.	UNIAO SOLDA 40MM	150	Unid		
663.	UNIAO SOLDA 50MM	150	Unid		
664.	VALVULA AMERICA	100	Unid		
665.	VALVULA PARA PIA	100	Unid		
666.	VALVULA PARA TANQUE	100	Unid		
667.	VARA DE FERRO 3/8	1000	Unid		
668.	VARA DE FERRO 4.2	1000	Unid		
669.	VASO DE FERRO 5/16	1000	Unid		
670.	VASO SANIT. GRANDE	60	Unid		
671.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	20	Unid		
672.	VASO SANITÁRIO PEQUENO	10	Unid		
673.	VEDA CALHA ALUMINIO L85 GR	100	Unid		
674.	VEDA ROSCA 20MTS	1000	Unid		

6.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva prestação de serviços, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal Requisitante.

6.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de Divino no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

6.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

6.5. O Município de Divino, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. Os pagamentos devidos pelo Município de Divino serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

6.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao Município de Divino plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

6.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

7.1.1. Pelo Município de Divino quando:

7.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

7.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

7.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

7.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

7.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

7.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES**

8.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Divino e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Divino, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município de Divino, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de Divino.

8.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

9.2. O Município de Divino reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Qualquer tolerância por parte do Município de Divino, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o Município de Divino exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Divino e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Divino, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município de Divino o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

preservando o Município de Divino de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Divino, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao Município de Divino, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município de Divino com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Priorizar o atendimento aos veículos do Município de Divino, levando em consideração o caráter essencial dos serviços prestados por esta Autarquia;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município de Divino;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo Município de Divino;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, corrigindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;

10.1.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

10.1.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município de Divino;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município de Divino ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município de Divino;

## **10.2. O Município de Divino obriga-se a:**

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do Município de Divino, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Ficha: 18, 24, 28, 122, 146, 147, 189, 190, 202, 229, 230, 244, 245, 256, 293, 294, 297, 332, 423, 529, 603, 627, 628, 629, 637, 667, 668, 675 e 684, e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Divino/MG

\_\_\_\_\_  
Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**Dia: 19/03/2021 às 13:30 horas : Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação e abertura do Envelope de Propostas.**

**Dia: 24/03/2021 às 09:00 horas: Realização da Sessão do Pregão**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITUR DE DIVINO E FROTA CONVENIADA**

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA/ COMPL.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA 6" GALVANIZADA	100	Unid		
2.	ABRAÇADEIRA MT.PADRAO TEL/CEM	100	Unid		
3.	ABRACADEIRA P/ TUBULA ELET.1	100	Unid		
4.	ABRACADEIRA PVC TIPO CINTA 15C	100	Unid		
5.	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA 35	100	Unid		
6.	ABRAÇADEIRA TIPO COPO ½ GALV	100	Unid		
7.	ABRAÇADEIRA TIPO COPO ¾ GALV	100	Unid		
8.	ACABAMENTO DE REGISTRO DE ¼	100	Unid		
9.	ACABAMENTO DE REGISTRO DE ½	100	Unid		
10.	ACENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	100	Unid		
11.	ACIONADOR COMPLETO P/ VALVULA	20	Unid		
12.	ADAPTADOR 2P T(NOVO) 20A	200	Unid		
13.	ADAPTADOR 2P T(NOVO)10A	200	Unid		
14.	ADAPTADOR COM FLANGE ½	100	Unid		
15.	ADAPTADOR COM FLANGE ¾	100	Unid		
16.	ADAPTADOR COM FLANGE 1.5"	100	Unid		
17.	ADAPTADOR COM FLANGE 1"	100	Unid		
18.	ADAPTADOR CURTO SOLDA 20MM ½	100	Unid		
19.	ADAPTADOR CURTO SOLDA 25MM ¾	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

20.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 32MM 1"	100	Unid		
21.	ADAPTADOR CURTO SOLDADA 40MM 1" ¼	100	Unid		
22.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 20MM X ½	100	Unid		
23.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 25MM X ¾	100	Unid		
24.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 32MM X 1"	100	Unid		
25.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 40MM X ¼	100	Unid		
26.	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 50MM X	100	Unid		
27.	ADAPTADOR N2 VALVULA DE PIA	100	Unid		
28.	ADUELA ALISAR	100	Unid		
29.	ALAVANCA MACICA DE FERRO 7/8	10	Unid		
30.	ALGICIDA 1L	500	Latas		
31.	ALICATE REBITADOR MÉDIO	10	Unid		
32.	ALICATE REGULAGEM	10	Unid		
33.	ALICATE TIPO CRESCENTE	10	Unid		
34.	ALVIAO PONTA DE PÁ SEM CABO	100	Unid		
35.	ANCINHO SUPER REFORÇADO 12 DNT	20	Unid		
36.	ANEL DE CERA VEDAÇÃO DE VASO	150	Unid		
37.	ARAME FARPADO 400MT CADA ROLO	50	Unid		
38.	ARAME GALVANIZADO FIO 10	1000	Kg		
39.	ARAME OVULADO 18MM	50	RL		
40.	ARAME RECUZIDO	1000	Unid		
41.	ARCO DE SERRA	10	Unid		
42.	ARGILA	500	Unid		
43.	ARREBITE DE PRESSÃO POP.	10	CX		
44.	ARREBITE POP MEDIDAS VARIADAS	10	CX		
45.	ARRUELA LISA ¼	500	Unid		
46.	ARRUELA LISA ½	500	Unid		
47.	ARRUELA LISA 3/16	500	Unid		
48.	ARRUELA LISA 3/8	500	Unid		
49.	ARRUELA LISA 5/16	500	Unid		
50.	ARRUELA LISA 5/32	500	Unid		
51.	BALDE 12LT REFORÇADO	200	Unid		
52.	BARRA ROSQUEADA ¼ X1M	50	Unid		
53.	BARRA ROSQUEADA ½ X1M	50	Unid		
54.	BARRA ROSQUEADA 3/16 X 1M	50	Unid		
55.	BARRA ROSQUEADA 3/8 X1M	50	Unid		
56.	BARRA ROSQUEADA 5/16 X1M	50	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

57.	BARRA ROSQUEADA 5/32 X 1M	50	Unid		
58.	BARRILHA 2KG	400	KG		
59.	BISNAGA XADREZ	200	Unid		
60.	BLOCO CIMENTO 0,10	30.000	Unid		
61.	BLOCO CIMENTO 0,15	30.000	Unid		
62.	BLOCO EMERGENCIA-110V 2	150	Unid		
63.	BLOQUETES PAVS 10X20 8CM 35MPA	30.000	Unid		
64.	BLOQUETES SEXTAVADOS 35 MPA	30.000	Unid		
65.	BOIAS DE ½	100	Unid		
66.	BOIAS DE ¾	100	Unid		
67.	BOIAS DESCARGA	50	Unid		
68.	BOMBA SUBMERSA(SAPO) 127V	20	Unid		
69.	BOQUILHA TIPO GAMBIARRA	500	Unid		
70.	BOTAS DE BORRACHA	150	Unid		
71.	BOTINA SEGURANÇA BICO DE AÇO	100	Unid		
72.	BROCA AÇO RAPIDO ¼	100	Unid		
73.	BROCA AÇO RÁPIDO ½	50	Unid		
74.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	100	Unid		
75.	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	50	Unid		
76.	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	30	Unid		
77.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	20	Unid		
78.	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	50	Unid		
79.	BROCA DE VIDEA 10	20	Unid		
80.	BROCA DE VIDEA 5 A 8MM	100	Unid		
81.	BROCA VIDEA 5/16	30	Unid		
82.	BROCA VIDEA 6"	60	Unid		
83.	BROCA VIDEA 8"	100	Unid		
84.	BROCHA	100	Unid		
85.	BUCHA DE ENCOXA	50	Unid		
86.	BUCHA DE PARAFUSO 5MM	500	Unid		
87.	BUCHA DE PARAFUSO 7MM	1.000	Unid		
88.	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	1.000	Unid		
89.	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDA	100	Unid		
90.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG ¾	50	Unid		
91.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG 1 ½	50	Unid		
92.	CABEÇOTE PADRÃO CEMIG 1"	50	Unid		
93.	CABECOTE PADRAO CEMIG 2"	50	Unid		
94.	CABINHO TELEFONE F1	1000	Metro		
95.	CABINHO TELEFONE FE	1000	Metro		
96.	CABO DE AÇO ¼ 31.80MM	50	Metro		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

97.	CABO DE ROLO 23CM	100	Unid		
98.	CABO MULTIPLEX 1X25MM 1 1	500	Unid		
99.	CABO MULTIPLEX 2X25MM 1 2	500	Unid		
100.	CABO PP TRIFASICO 4MM	500	Metro		
101.	CABO QUADRIplex 35MM	500	Metro		
102.	CABOS DE ENXADA	100	Unid		
103.	CADEADO 20MM. PADRAO PADO	100	Unid		
104.	CADEADO 25MM PADRAO PADO	100	Unid		
105.	CADEADO 30MM PADRAO PADO	100	Unid		
106.	CADEADO 35MM PADRAO PADO	100	Unid		
107.	CADEADO 40MM PADRAO PADO	100	Unid		
108.	CADEADO 50MM PADRAO PADO	100	Unid		
109.	CAIXA D AGUA FIBRA 1000 LT	50	Unid		
110.	CAIXA D AGUA FIBRA 5000LT	10	Unid		
111.	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000LTS	10	Unid		
112.	CAIXA DAGUA 250L	10	Unid		
113.	CAIXA DAGUA 310L	10	Unid		
114.	CAIXA DAGUA 500L	75	Unid		
115.	CAIXA DAGUA FIBRA 10000LT	5	Unid		
116.	CAIXA PASSAGEM 30X30	100	Unid		
117.	CAIXA PASSAGEM 40X40	100	Unid		
118.	CAIXOTE DE PLÁSTICO P MASSA	100	Unid		
119.	CAMARA AR P/CARRINHO DE MÃO	100	Unid		
120.	CAMURSA DE ESPUMA AMARELA	100	Unid		
121.	CANO 200MM CLASSE A	100	Unid		
122.	CANO ADAPTADOR DESCARGA	100	Unid		
123.	CANOPLA DE PIA PARA BANHEIRO	100	Unid		
124.	CANOPLA P TANQUE DE 1 E 2 BOJOS	100	Unid		
125.	CANTONEIRA CINZA PRATELEIRA	100	Unid		
126.	CAP.S ROSCA ½	100	Unid		
127.	CAP.S ROSCA ¾	100	Unid		
128.	CAP.S ROSCA 1 ½	100	Unid		
129.	CAPA DE CHUVA LONGA MORCEGO	50	Unid		
130.	CARRAPETA ¼	100	Unid		
131.	CARRAPETA ½	100	Unid		
132.	CARRAPETA ¾	20	Unid		
133.	CARRINHO CARGA DUPLO PC 3.25X8	50	Unid		
134.	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	50	Unid		
135.	CATRACA DE 10 A 22(ESTOJO)	05	JG		
136.	CATRACA MÓVEL COM RABICHO	20	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

137.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	20	Unid		
138.	CAVADEIRA DE BOCA COMUM SEM CB	20	Unid		
139.	CHAPA GALVANIZADA 40CM	1000	KG		
140.	CHAPA GALVANIZADA 60CM	1000	KG		
141.	CHAVE AJUSTAVEL NIQUELADA	05	Unid		
142.	CHAVE DE BOCA DE 6 A 22	05	JG		
143.	CHAVE DE ESTRIA DE 6 A 22	05	JG		
144.	CHAVE DECANO TAMANHO 12	05	Unid		
145.	CHAVE ESTRELA P/ CANIVETE	05	Jogo		
146.	CHAVE P/ MANDRIL	05	Unid		
147.	CHAVE PHILIPS 5/16 X8 GRANDE	05	Unid		
148.	CHIBANCA COM DIAMANTE	30	Unid		
149.	CHUVEIRO DUCHA 110V	100	Unid		
150.	CILINDRO FECHADURA EXTERNA	50	Unid		
151.	CIMENTO PORTLAND CII E-32	50.000	Unid		
152.	COLOR BALDE DE 10KG	400	Unid		
153.	COLA BRANCA 1KG	10	Unid		
154.	COLA DE CANO 175G 756R C/-PINC	100	Unid		
155.	COLA INSTANTANEA	100	Unid		
156.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 10"	20	Unid		
157.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 7"	20	Unid		
158.	COLHER PEDREIRO CANTO RETO 8"	20	Unid		
159.	COLHETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO	100	Unid		
160.	CONE SINALIZADOR BRANCO E LARANJA	150	Unid		
161.	CONECTOR 35MM PERFURACAO	200	Unid		
162.	CONECTOR 90MM	100	Unid		
163.	CONECTOR BIMETALICO - 35MM	100	Unid		
164.	CONECTOR SINDAL 60A	100	Unid		
165.	CONECTORES DE 120MM	100	Unid		
166.	CONEXÃO 32X25 ROSCA INT. E EXT.	50	Unid		
167.	CORDA 12 MM	200	MT		
168.	CORDA 5MM	100	Metro		
169.	CORDA 8MM	100	Metro		
170.	CORDA NYLON 10MM	200	Metro		
171.	CORDA TRANCADA CAMINHONEIRO	100	MT		
172.	CORRENTE ½ POL	100	KG		
173.	CORRENTE FINA 5MM	80	KG		
174.	CORRENTE PARA MOTOSERRA	20	Unid		
175.	CURVA 200MM	50	Unid		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

176.	CURVA 25MM	100	Unid		
177.	DESEMPENADEIRA DE AÇO	30	Unid		
178.	DESEMPENADEIRA DENTADA	10	Unid		
179.	DESEMPENADEIRA MADEIRA 20X30	10	Unid		
180.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 20X30	20	Unid		
181.	DISCO DE POLICORTE 7	20	Unid		
182.	DISCO MARQUITA CERAMICA LISO	20	Unid		
183.	DISCO MARQUITA MADEIRA VIDEA	20	Unid		
184.	DISJUNTOR 20 A DIM	50	Unid		
185.	DISJUNTOR 2X40 A	60	Unid		
186.	DISJUNTOR 2X50 A	60	Unid		
187.	DISJUNTOR 2X60A	40	Unid		
188.	DISJUNTOR 2X70 A	60	Unid		
189.	DISJUNTOR 2X90 A	40	Unid		
190.	DISJUNTOR 30 A	50	Unid		
191.	DISJUNTOR 35A	50	Unid		
192.	DISJUNTOR 3X100 A	40	Unid		
193.	DISJUNTOR 3X200	40	Unid		
194.	DISJUNTOR BIFASICO 40	100	Unid		
195.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60	60	Unid		
196.	DISJUNTOR TRIFASICO 70	60	Unid		
197.	DISJUNTOR TRIFASICO 90	60	Unid		
198.	DOBRADIÇA COLONIAL COM MOLA	80	Unid		
199.	DOBRADIÇA DE PORTEIRA NO 3	50	Unid		
200.	DOBRADIÇA DE PORTEIRA NO 4	50	Unid		
201.	DOBRADIÇA INOX	30	Unid		
202.	DOBRADIÇA NO 4	30	Unid		
203.	DOBRADIÇA PALMEIRA COLON. ½	50	Unid		
204.	DOBRADIÇA PORTEIRA 1	50	Unid		
205.	DOBRADIÇA PORTEIRA 2	50	Unid		
206.	DOBRADIÇA VAI E VEM	10	Unid		
207.	DUREPOX 100GR	100	Caixa		
208.	ELETRODO 1, 1/8	50	Caixa		
209.	ELETRODO 2,50MM	50	KG		
210.	ELETRODO 3.25	50	Unid		
211.	ELETRODO P/ FERRO FUNDIDO 3/25	50	KG		
212.	ELETRODUTO 25MM	100	Unid		
213.	EMENDA PARA FORRO PVC	200	Unid		
214.	ENXADA 2,5 Libras Goiavada, Larga, para Servente, padrão de qualidade Alpe,	150	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Tramantina, equivalente ou superior				
215.	ENXADÃO ESTREITO	10	Unid		
216.	ENXO	05	Unid		
217.	ESCADA DE ABRIR 2 MT ALUM	15	Unid		
218.	ESCADA DE ABRIR 7M ALUM	10	Unids		
219.	ESCOVA DE AÇO COM PROLONGAMENTO	50	Unid		
220.	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 5/8	05	Unids		
221.	ESPAÇADOR AZULEJO 2MM	10	Pacote		
222.	ESPAÇADOR AZULEJO 3MM	10	Pacote		
223.	ESPAÇADOR AZULEJO 4 MM	10	Pacote		
224.	ESPAÇADOR AZULEJO 5MM	10	Pacote		
225.	ESPÁTULA 12CM	100	Unid		
226.	ESPÁTULA DE AÇO	100	Unid		
227.	ESPATULA PARA PVC	30	Unid		
228.	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO	200	Unid		
229.	ESQUADRO	50	Pacote		
230.	ESTARTE 20W	100	Unid		
231.	EXPUDE SILICONE	100	Unid		
232.	EXTARTE 40W	50	Unid		
233.	FACÃO DE AÇO CABO PLÁSTICO	10	Unid		
234.	FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA	100	Unid		
235.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	100	Unid		
236.	FECHADURA PARA BANHEIRO	100	Unid		
237.	FERRAMENTA COM UMA SESSÃO	05	CX		
238.	FIO 2X2 ½ MM PARALELO	2000	Metros		
239.	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	2000	Metros		
240.	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	2000	Metro		
241.	FIO FLEXÍVEL 4MM	2000	Metros		
242.	FIO PARALELO 2X1,5MM	2000	Metros		
243.	FIO PARALELO 2X1MM	2000	Metros		
244.	FIO PARALELO 2X2,5MM	5.000	Metros		
245.	FIO RÍGIDO 4MM	1.000	Metros		
246.	FITA CREPE	200	Unid		
247.	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA	200	Rolos		
248.	FITA DUPLA FACE	100	Unid		
249.	FITA ISOLANTE 20M	300	Unid		
250.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	100	Rolos		
251.	FLANGE 32MT	100	Unid		
252.	FOICE	10	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

253.	FOLHA COMPENSADO 10MM	100	Unid		
254.	FOLHA COMPENSADO 15MM	100	Unid		
255.	FOLHA COMPENSADO 18MM	100	Unid		
256.	FOLHA LIXA DAGUA 100	200	Unid		
257.	FOLHA LIXA DAGUA 200	200	Unid		
258.	FOLHA LIXA DAGUA 400	200	Unid		
259.	FOLHA MADERITE 12MM	100	Unid		
260.	FORMAO CHAMPRADO TIPO ALEMAO	50	Unid		
261.	FORMAO LARGO 1	20	Unid		
262.	FORMAO MÉDIO 3/4	20	Unid		
263.	FORMAO PEQUENO 5/16	20	Unid		
264.	FORRO PCV 10MM	2.000	Metros		
265.	FORRO PVC 8MM	2.000	Metros		
266.	FURADEIRA IMPACTO 700W	3	Unid		
267.	GANCHO DE CORRENTE	5	Unid		
268.	GANCHO OLHAL 7/16	5	Unid		
269.	GRAMPO DE CERCA	100	Kg		
270.	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1.1/4	10	Unid		
271.	GUILHOTINA CORTA CHAPA	1	Unid		
272.	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES	500	Unid		
273.	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES 1 TOM	50	Unid		
274.	INTERRUPTOR 2TC SIMPLES	50	Unid		
275.	INTERRUPTOR DUPLO E TOMADA	200	Unid		
276.	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR	100	Unid		
277.	INTERRUPTOR10 A SIMPLES 1 TC	100	Unid		
278.	JANELA 1,00X1,20-FERRO	10	Unid		
279.	JOELHO ½	150	Unid		
280.	JOELHO ¾	150	Unid		
281.	JOELHO 150MM	50	Unid		
282.	JOELHO 200MM	50	Unid		
283.	JOELHO 32MM PVC	100	Unid		
284.	JOELHO 75MM ESGOTO CLASSE A	100	Unid		
285.	JOELHO 90 ESQUERDO 1 C/ VISTA	100	Unid		
286.	JOELHO AZUL 20MMX ½"	100	Unid		
287.	JOELHO AZUL 25MMX ¾ "	100	Unid		
288.	JOGO BROCA DE VIDEA 3/8, 5/16	10	Jogo		
289.	KIT PH PARA TESTE	20	Unid		
290.	LAJOTA DE BARRO 20X20	10.000	Unid		
291.	LAJOTA DE BARRO 20X30	50.000	Unid		
292.	LAMPADA 100W BULBO	1.000	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

293.	LAMPADA 220X400W VAPOR METALIC	150	Unid		
294.	LAMPADA 40W INCANDESCENTE	1000	Unid		
295.	LAMPADA 60W INCANDESCENTE	1000	Unid		
296.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	1000	Unid		
297.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	1000	Unid		
298.	LAMPADA FRIA 15W	1000	Unid		
299.	LAMPADA FRIA 20W	1000	Unid		
300.	LAMPADA FRIA 25W	1000	Unid		
301.	LAMPADA FRIA 35W	1000	Unid		
302.	LAMPADA FRIA 40W	1000	Unid		
303.	LAMPADA FRIA 46W	1000	Unid		
304.	LAMPADA MISTA 220W	250	Unid		
305.	LAMPADAS VAPOR MERCURIO 400W	250	Unid		
306.	LANCA CHAMAS COM REGISTRO	05	Unid		
307.	LAPIS CARPINTEIRO	50	Unid		
308.	LATA DE TNER 1LT	500	Lata		
309.	LATA DE TNER 5LT	100	Lata		
310.	LATA MASSA CORRIDA 18LTS	150	Lata		
311.	LATA MASSA CORRIDA 3.600	150	Unid		
312.	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA GR	40	Unid		
313.	LAVATORIO LOUÇA SEM COLUNA PQ	40	Unid		
314.	LIMA CHATA DE 1	50	Unid		
315.	LIMA SERROTE TRIANGULAR	10	Unid		
316.	LIMATAO MOTOSERRA	50	Unid		
317.	LINHA DE NYLON DE PEDREIRO	80	Rolo		
318.	LIXA 100 PAREDE	2000	Unid		
319.	LIXA 150 PAREDE	1000	Unid		
320.	LIXA MADEIRA	1000	Unid		
321.	LONA AMARELA 6 METRO MICRA 180	500	MT		
322.	LONA PLASTICA ENCERADA 75X2MM	100	Metro		
323.	LONA PLASTICO ENCERADO 5X4	20	Unid		
324.	LONA PLASTICO ENCERADO 6X4	20	Unid		
325.	LONA PRETA 6 METROS MICRA 200	2000	MT		
326.	LONA PRETA 6MT MICRA 1.2	2000	Metro		
327.	LUMINARIA COM BRAÇO	60	Unid		
328.	LUMINARIA EMERGENCIA 60 LAM	250	Unid		
329.	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20	70	Unid		
330.	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40	70	Unid		
331.	LUVA 150MM	150	Unid		
332.	LUVA 150X100MM	150	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

333.	LUVA 20X 1/2 L,R	150	Unid		
334.	LUVA 25 L,L	150	Unid		
335.	LUVA 25 MM	150	Unid		
336.	LUVA 25 X ¾ L,R	150	Unid		
337.	LUVA 32 X 1 L,R	150	Unid		
338.	LUVA 75MM ESGOTO CLASSE A	100	Unid		
339.	LUVA AZUL 20MM X ½ "	50	Unid		
340.	LUVA AZUL 25MM X ¾ "	50	Unid		
341.	LUVA DE 35X25	50	Unids		
342.	LUVA DE CORRER 20	50	Unids		
343.	LUVA DE CORRER 25	50	Unid		
344.	LUVA DE CORRER 40	50	Unid		
345.	LUVA DE CORRER 50	50	Unid		
346.	LUVA MALGA PIGMENTADA 7CM	50	Unid		
347.	LUVA PVC FORRADA ASPERA	50	Unid		
348.	LUVA PVC LISA FORRO 30CM	50	Unid		
349.	LUVA RAPA DE COURO	50	Unid		
350.	MAÇANETA DE PORTA INOX	300	Unid		
351.	MACHADO 3 ½	02	Unid		
352.	MANGOTE P/ CAIXA DESCARGA	100	Unid		
353.	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA	500	MT		
354.	MANGUEIRA PRETA ¼ TARJA VERM	1000	Metros		
355.	MANGUEIRA PRETA ½ P/ AGUA	5.000	Metros		
356.	MANGUEIRA PRETA ½ TRAJA VERM	2000	MT		
357.	MANGUEIRA PRETA ¾ TRAJA VERM	2000	MT		
358.	MANGUEIRA PRETA 1" A	1500	Metro		
359.	MANGUEIRA PRETA 1" TRAJA VERM	1000	MT		
360.	MANGUEIRA PRETA TRANSADA	500	Unid		
361.	MANILHA RETA FORJADA ½	02	Unid		
362.	MANILHAS DE CIMENTO 0,30	300	Unid		
363.	MANILHAS DE CIMENTO 0,40	300	Unid		
364.	MANILHAS DE CIMENTO 0,60	300	Unid		
365.	MANILHAS DE CIMENTO COM TELA DE FERRAGEM 4.2	50	Unid		
366.	MAQUINA CORTA VERGALHÃO	05	Unid		
367.	MAQUINA CORTAR SECO E AGUA	05	Unid		
368.	MAQUINA DE ILHOS	05	Unid		
369.	MARRETA 1KG	20	Unid		
370.	MARRETA 2KG	20	Unid		
371.	MARRETA 3KG	10	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

372.	MARTELO 27MM	10	Unid		
373.	MARTELO 29MM GRANDE	10	Unid		
374.	MARTELO BOLA	05	Unid		
375.	MARTELO DE BORRACHA	20	Unid		
376.	MASCARA DE SOLDA	05	Unid		
377.	MASCARA FILTRADORA POEIRA	600	Unid		
378.	MEDIDOR ENERGIA BIFÁSICO	40	Unid		
379.	MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICO	40	Unid		
380.	MELATON CHAPA GALVANIZADA 20	50	Unid		
381.	METALON CHAPA PRETA 18	50	Unid		
382.	METALON QUADRADO 20X20	50	Unid		
383.	METALON QUADRADO 20X30	50	Unid		
384.	METALON QUADRADO 25X25	50	Unid		
385.	METALON QUADRADO 30X50	50	Unid		
386.	METALON REDONDO 1'	50	Unid		
387.	METALON REDONDO 2 ½ "	50	Unid		
388.	METALON REDONDO 2'	50	Unid		
389.	MOLDURA PARA FORRO PVC	300	Unid		
390.	MOURAO DE CIMENTO P/ ALAMBRADO	1000	Unid		
391.	NÍVEL DE MAO	10	Unid		
392.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	Unid		
393.	PA BICO C/ CABO	50	Unid		
394.	PADRÃO DE LUZ MONOFÁSICO 07MT	50	Unid		
395.	PAPELEIRA INOX	100	Unid		
396.	PAPELEIRA PLÁSTICO	100	Unid		
397.	PARAFUSO DE BUCHA 5MM	1.000	Unid		
398.	PARAFUSO DE BUCHA 8MM	1.000	Unid		
399.	PARAFUSO FRANCES ¼ X 4"	500	Unid		
400.	PARAFUSO FRANCÊS 3/18X6	500	Unid		
401.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	1.000	Unid		
402.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1 ½	500	Unid		
403.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 9"	500	Unid		
404.	PARAFUSO FRANCES 5/16 X1"	500	Unid		
405.	PARAFUSO P/ TELHA GANCHO/PORTA	500	Unid		
406.	PARAFUSO PARA PIA BANHEIRO	300	Unid		
407.	PARAFUSO PARA VASO	200	Unid		
408.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA	1.000	Unid		
409.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA ½	300	Unid		
410.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA ½ X4	300	Unid		
411.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/16	300	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

412.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/18	300	Unid		
413.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/8	300	Unid		
414.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 5/16	1.000	Unid		
415.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 5/32	300	Unid		
416.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA X2	1.000	Unid		
417.	PARALELEPIPEDOS	30.000	Unid		
418.	PEDRA ESMERIL PRETA 1"	20	Unid		
419.	PENEIRA FINA	50	Unid		
420.	PENEIRA MEDIA	50	Unid		
421.	PENEIRA PARA PISCINA	10	Unid		
422.	PIA FIBRA 1.20MTS	20	Unid		
423.	PIA FIBRA 1.40MTS	20	Unid		
424.	PIA FIBRA 1.50MTS	20	Unid		
425.	PIA FIBRA 1MTS	20	Unid		
426.	PIA INOX 1.20MTS	20	Unid		
427.	PIA INOX 1.40MTS	20	Unid		
428.	PIA INOX 1.50MTS	20	Unid		
429.	PIA INOX 1.60MTS	20	Unid		
430.	PIA INOX 1.80MTS	20	Unid		
431.	PIA INOX 2.00MTS	20	Unid		
432.	PIA MARMORE SINTETICA 1.20MTS	20	Unid		
433.	PIA MARMORE SINTETICA 1.40MTS	20	Unid		
434.	PIA MARMORE SINTETICA 1.50MTS	20	Unid		
435.	PIA MÁRMORE SINTETICA 1MT	20	Unid		
436.	PINCEL 1 ½ "	500	Unid		
437.	PINCEL 2"	500	Unid		
438.	PINCEL 3"	500	Unid		
439.	PINO 3 SAIDA 10A	250	Unid		
440.	PINO 3 SAIDAS 20 A	250	Unid		
441.	PINO MACHO RETANGULAR 10A	150	Unid		
442.	PINO PARA TOMADA TRIPOLAR 10ª	50	Unid		
443.	PISO ANTIDERRAPANTE PI 4	400	Metro		
444.	PISO CERAMICO PI 4	4000	Metro		
445.	PISO CLASSE A EXTRA	1000	Metro		
446.	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	02	Unid		
447.	PISTOLA P/ PINTURA ALTA PRESSÃO	02	Unid		
448.	PISTOLA P/ SILICONE A FRIO	02	Unid		
449.	PLAINA N 3	02	Unid		
450.	PLUG ROSCA ½	100	Unid		
451.	PLUG ROSCA ¾	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

452.	PLUG ROSCA 1 ½	100	Unid		
453.	PNEU P/ CARRINHO	50	Unid		
454.	PONTALETE C 7 MT	20	Unid		
455.	PONTEIRO REDONDO 12	50	Unid		
456.	PORCA SEXTAVADA ¼	500	Unid		
457.	PORCA SEXTAVADA ½ X	500	Unid		
458.	PORCA SEXTAVADA 3/16	500	Unid		
459.	PORCA SEXTAVADA 3/8	500	Unid		
460.	PORCA SEXTAVADA 5/16	500	Unid		
461.	PORCA SEXTAVADA 5/32	500	Unid		
462.	PORTA ALMOFADADA 210X60CM	50	Unid		
463.	PORTA ALMOFADADA 210X70CM	100	Unid		
464.	PORTA ALMOFADADA 210X80	100	Unid		
465.	PORTA CADEADO 20CM	50	Unid		
466.	PORTA CADEADO 25MM	20	Unid		
467.	PORTA CADEADO 30CM	20	Unid		
468.	PORTA CADEADO 35CM	20	Unid		
469.	PORTA CADEADO 40CM	20	Unid		
470.	PORTA CADEADO 50CM	20	Unid		
471.	PORTA LAMINADA 0,60	100	Unid		
472.	PORTA LAMINADA 0,70	150	Unid		
473.	PORTA LAMINADA 0,80	150	Unid		
474.	PORTA LISA 60CM	50	Unid		
475.	PORTA LISA 70CM	150	Unid		
476.	PORTA LISA 80CM	150	Unid		
477.	PREGO 10X10	20	KG		
478.	PREGO 12X12	20	KG		
479.	PREGO 15X15	20	KG		
480.	PREGO 17X21	1.000	KG		
481.	PREGO 19X27	300	KG		
482.	PREGO 19X36	300	KG		
483.	PREGO 25X72	1.000	KG		
484.	PREGO DE TELHA	100	KG		
485.	PROTETOR AUDITIVO	100	Unid		
486.	PRUMO PEDREIRO	05	Unid		
487.	PUXADOR DE JANELA	50	Unid		
488.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2/3	20	Unid		
489.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20	20	Unid		
490.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 30	20	Unid		
491.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4	20	Unid		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

492.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6	20	Unid		
493.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8	20	Unid		
494.	RALO DE BANHEIRO	100	Unid		
495.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 1X20	200	Unid		
496.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 1X40	200	Unid		
497.	REATOR 127V LAMPADAS FLUOR 2X40	300	Unid		
498.	REATOR 12V X 30W-AUTOMOTIVO	20	Unid		
499.	REATOR 220V LAMPADAS VAPOR	100	Unid		
500.	REATOR 220X400 VAPOR METALICO	100	Unid		
501.	REATOR 2X20W PARTIDA RAP.	100	Unid		
502.	REATOR 2X40W PARTIDA RAP.	100	Unid		
503.	REATOR 40W	100	Unid		
504.	REATOR HO 110V	50	Unid		
505.	REATOR HO 220V	50	Unid		
506.	REATOR LAMPADA ALOGENA	100	Unid		
507.	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO	200	Unid		
508.	RECEPTACULO LOUÇA	300	Unid		
509.	REDUÇÃO 150X100	100	Unid		
510.	REDUÇÃO DE 35X25 COLA	100	Unid		
511.	REFLETOR LAMPADA VAPOR METALIC	100	Unid		
512.	REFLETOR PARA LAMPADAS BOCAL	100	Unid		
513.	REGISTRO ¾	200	Unid		
514.	REGISTRO 32MM PVC	50	Unid		
515.	REGISTRO ESFERA SOLDA 20 MM PU	50	Unid		
516.	REGISTRO ESFERA SOLDA 40 MM P	50	Unid		
517.	REGISTRO ESFERA SOLDA 50 MM P	50	Unid		
518.	REJUNTO P/ PISO	400	KG		
519.	ROLO 10CM PINTURA	200	Unid		
520.	ROLO 15CM PINTURA	200	Unid		
521.	ROLO 23CM LA CARNEIRO	500	Unid		
522.	ROLO 23CM PINTURA ESPUMA	500	Unid		
523.	ROLO 5CM PINTURA	200	Unid		
524.	ROLO 9CM PINTURA	200	Unid		
525.	ROLO ARAME AÇO OVALADO 18MM	08	Unid		
526.	ROLO ARAME DE AÇO OVALADO18MM	08	Unid		
527.	SABONETEIRA SORTIDA	100	Unid		
528.	SACO CAL 20K	300	Unid		
529.	SACO CAL 5K	300	Unid		
530.	SACO DE ARGAMASSA 20 KG	500	Unid		
531.	SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POLS	10	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

532.	SERRA FERRO 24 DENTES	150	Unid		
533.	SERRA TICO-TICO (LAMINA)	20	Unid		
534.	SERRACIRCULAR VIDEA 12"	10	Unid		
535.	SERRINHA 18 E 24 DENTE POR POL	100	Unid		
536.	SERROTE GRANDE	05	Unid		
537.	SIFÃO	100	Unid		
538.	SILICONE BASTAO	100	Unid		
539.	SILICONE NEUTRO 300GR	100	Unid		
540.	SOLVENTE TINER OU AGUARRAS	100	Unid		
541.	SONDA PARA PASSAR FIOS 20MT	10	Unid		
542.	SONDA PARA PASSAR FIOS, 10MT	10	Unid		
543.	SOQUETES PARA LAMPADAS FLUOR.	100	Unid		
544.	STARTER 20W	500	Unid		
545.	STARTER 40W	500	Unid		
546.	SULFATO DE 2KG	400	KG		
547.	TALHADEIRA CHATA 12	50	Unid		
548.	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM CEMIG	50	Unid		
549.	TAMPA CAIXA PASSAGEM TELEMIG	30	Unid		
550.	TAMPA DE CAIXA 1000LT	30	Unid		
551.	TAMPA DE CAIXA 2000LT	30	Unid		
552.	TAMPA DE CAIXA 500LT	20	Unid		
553.	TAMPÃO 25MM, 20MM	100	Unid		
554.	TAMPAO CANO 25MM COLA	100	Unid		
555.	TAMPAO CANO 3/4	100	Unid		
556.	TAMPÃO CANO DE 32MM DE COLA	100	Unid		
557.	TAMPÃO P/ CANO 1"	100	Unid		
558.	TANQUE CIMENTO 2 BOJOS 1.2MTS	10	Unid		
559.	TANQUE DE FIBRA 1.10MT	20	Unid		
560.	TANQUE DE FIBRA 1.20MT	20	Unid		
561.	TANQUE DE FIBRA 1.40MTS	20	Unid		
562.	TANQUE DE FIBRA1MT	20	Unid		
563.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,20M	20	Unid		
564.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,40M	20	Unid		
565.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,80M	20	Unid		
566.	TANQUE MARMORE SINTETICO 1M	20	Unid		
567.	TARA P/ LEVANTAR 2500K	02	Unid		
568.	TARGETA GALVANIZADA 2	100	Unid		
569.	TARGETA GALVANIZADA 2 ½	100	Unid		
570.	TARGETA GALVANIZADA 3	100	Unid		
571.	TE ¾ COLA	100	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

572.	TE 150MM	100	Unid		
573.	TE 150X100	100	Unid		
574.	TE 25MM	200	Unid		
575.	TE 32MM PVC	100	Unid		
576.	TE 32X25	100	Unid		
577.	TE AZUL 20MM X ½ "	100	Unid		
578.	TE AZUL 25MM X ¾ "	100	Unid		
579.	TE ESQUERDO 1 100X50	100	Unid		
580.	TE ESQUERDO 1 100X75	100	Unid		
581.	TE PRETO TRIPLO ½ INTERNO	100	Unid		
582.	TE PRETO TRIPLO ¾ INTERNO	100	Unid		
583.	TELA DE ALAMBRADO 12 MALHAS	7.500	Metro		
584.	TELA GALINHEIRO 1,80MT	1000	Metro		
585.	TELA HEX MANGUEIRÃO 1 MTS	1000	Metro		
586.	TELA MOSQUITO PLAST. 100X50	1000	Metro		
587.	TELA MOSQUITO PLAST. 150X50	1000	Metro		
588.	TELA MOSQUITO PLAST.120X50	2000	Metro		
589.	TELA PARA VIVEIRO PVC	1000	Unid		
590.	TELA PINTEIRO 1MT	1000	Metro		
591.	TELA TAPUME L1.20X50	20	Rolo		
592.	TELA VIVEIRO 1MT	1000	Metro		
593.	TELHA AMIANTO 244X50X4M	10.000	Unid		
594.	TELHA CALETÃO 5MT/9DM	10	Unid		
595.	TELHA CALETÃO 7MT/9DM	20	Unid		
596.	TELHA COLONIAL	20.000	Unid		
597.	TELHA TROPICAL AMIANTO	2.000	Unid		
598.	TINTA ELMALTE SINTÉTICO 3.600	1500	Unid		
599.	TINTA ESMALTE SPRAY	500	Unid		
600.	TINTA LATEX 18LT	1000	Unid		
601.	TINTA LATEX EXTERNA E INTERNA	1000	Unid		
602.	TINTA P/ PISO 18LT	1000	Unid		
603.	TINTA LATEX 18LT Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	1000	Unid		
604.	TINTA LATEX EXTERNA E INTERNA Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	2.000	Unid		
605.	TINTA P/ PISO 18LT Padrão de Qualidade Coral, Suvinil equivalente ou superior	1000	Unid		
606.	TINTA VINILICA 1KG	100	Unid		
607.	TOMADA 1TC 1 TOMADA	300	Unid		
608.	TOMADA 2TC 1 TOMADA	300	Unid		
609.	TOMADA 3 PINOS 2X4 AR CONDIC.	200	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

610.	TOMADA 3 PINOS 2X4 COMPUTADOR	200	Unid		
611.	TOMADA 3TC	300	Unid		
612.	TOMADA BASE 2PINOS EXTERNA	1000	Unid		
613.	TOMADA BASE 3 PINOS - AR COND.	700	Unid		
614.	TOMADA BASE 3 PINOS – COMPUT.	500	Unid		
615.	TOMADA BIPOLAR MACHO MÉDIO	500	Unid		
616.	TOMADA BIPOLAR UNIDIVERSAL	300	Unid		
617.	TOMADA DE TELEFONE	100	Unid		
618.	TOMADA EMBUTIR	250	Unid		
619.	TOMADA EXTERNA	300	Unid		
620.	TOMADA MULTIPLA QUADRO	100	Unid		
621.	TOMADA PRATA TELEFONE PRETA	200	Unid		
622.	TOMADA TRIPOLAR P/ COMPUTADOR	300	Unid		
623.	TORNEIRA INOX BICA MÓVEL P/PIA	50	Unid		
624.	TORNEIRA INOX COM FILTRO BICA	50	Unid		
625.	TORNEIRA INOX LONGA P/ PIA	100	Unid		
626.	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	100	Unid		
627.	TORNEIRA PLASTICA LONGA	100	Unid		
628.	TRENA 30 METROS FIBRA VIDRO	10	Unid		
629.	TRENA 50 MTS	05	Unid		
630.	TRENA 5MTS	50	Unid		
631.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 1”	500	Unid		
632.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 1 ½	500	Unid		
633.	TRINCHA FINA CABO PLAST. 2 ½	500	Unid		
634.	TRINCHA FINA CABO PLÁSTICO ¾	500	Unid		
635.	TRINCHA FINA CABO PLÁSTICO 4”	500	Unid		
636.	TRINCHA FINA CB PLAST. 2”	500	Unid		
637.	TRINCHA FINA CB PLAST. 3”	500	Unid		
638.	TRINCHA FINA PLAST. ½	500	Unid		
639.	TUBO 32MM PVC CLASSE A	2000	Unid		
640.	TUBO 75MM ESGOTO CLASSE A	500	Unid		
641.	TUBO ADESIVO P/CANO PVC 75G	200	Unid		
642.	TUBO GALVANIZADO 6MT 1”	100	Unid		
643.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT ½	100	Unid		
644.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT ¾	100	Unid		
645.	TUBO GALVANIZADO COM 6 MT 1”	100	Unid		
646.	TUBO PVC 100MM	1000	Unid		
647.	TUBO PVC 150MM	500	Unid		
648.	TUBO PVC 20MM	1000	Unid		
649.	TUBO PVC 25MM	1000	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

650.	TUBO PVC 40MM ESGOTO	500	Unid		
651.	TUBOS CORRUGADOS ½	2500	Metro		
652.	TUBOS CORRUGADOS ¾	1000	Metro		
653.	TUBOS CORRUGADOS 5/8	1000	Metro		
654.	TURQUESA ARMADOR 12	20	Unid		
655.	TURQUESA CORNETA N10	20	Unid		
656.	UNIAO PRETA INTERNA ½	150	Unid		
657.	UNIAO PRETA INTERNA ¾	150	Unid		
658.	UNIAO PRETA INTERNA 1	150	Unid		
659.	UNIÃO SOLDA 20MM	150	Unid		
660.	UNIÃO SOLDA 25MM	150	Unid		
661.	UNIÃO SOLDA 32MM	150	Unid		
662.	UNIAO SOLDA 40MM	150	Unid		
663.	UNIAO SOLDA 50MM	150	Unid		
664.	VALVULA AMERICA	100	Unid		
665.	VALVULA PARA PIA	100	Unid		
666.	VALVULA PARA TANQUE	100	Unid		
667.	VARA DE FERRO 3/8	1000	Unid		
668.	VARA DE FERRO 4.2	1000	Unid		
669.	VASO DE FERRO 5/16	1000	Unid		
670.	VASO SANIT. GRANDE	60	Unid		
671.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	20	Unid		
672.	VASO SANITÁRIO PEQUENO	10	Unid		
673.	VEDA CALHA ALUMINIO L85 GR	100	Unid		
674.	VEDA ROSCA 20MTS	1000	Unid		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINIDTRAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A COMPROVAÇÃO DA DESPESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

LOCAL E DATA:

**CARIMBO E ASSINATURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**